

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da dispensa de licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão de mérito pela dispensa;
- 7) Ato de dispensa



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPP
FI 03
PTG



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação de Planejamento

DESPACHO DE ABERTURA

Assunto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina.

Autue-se.

Com fins de manter o fornecimento adequado de água própria para consumo aos colaboradores e público atendido, determino a abertura do presente procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA NA CIDADE DE LONDRINA**, na forma do artigo 21 da Resolução DPG n° 182/2018.

O presente procedimento tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos purificadores de água existentes na cidade de Londrina, bem como a limpeza periódica dos mesmos.

Encaminhe-se os autos para a Coordenação Geral de Administração para instrução do feito.

Curitiba, 09 de outubro de 2018.


NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376

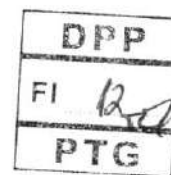
Certifico que na data de hoje, instaurei o
presente protocolado.

Curitiba, 09 de Outubro, 2018
Julien Benedik



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



PROTOCOLO: 15.421.038-5

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

2. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

ENDEREÇO	Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga, Londrina - PR			
MARCA/MODELO BEBEDOURO	QUANT. DE BEBEDOUROS	MARCA/MODELO PURIFICADOR	QUANT. DE PURIFICADORES	QUANT. DE VISITAS
IBBL PuriPress 40	1	IBBL FR600 Expert	7	2 por ano

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a MANUTENÇÃO E LIMPEZA propriamente dita de cada um dos bebedouros e purificadores de água, a saber:

- 3.1.1. Substituição do refil bacteriológico por modelo equivalente, com sete etapas de filtragem, da mesma marca da fabricante do purificador ou homologado pela mesma, certificado pela ABRAFIPA (Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água), capaz de eliminar 99,9% das bactérias, com durabilidade de 6 meses ou mais;
- 3.1.2. Limpeza externa completa, incluindo serpentina, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.3. Limpeza interna completa, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.4. O equipamento não deve ser limpo com jatos d'água, produtos abrasivos, álcool ou solventes, nem produtos que deixem gosto na água ou danifiquem as peças plásticas;
- 3.1.5. As conexões de água deverão ser verificadas quanto à existência de vazamentos e reparadas tão logo sejam identificadas;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 1 de 7



- 3.1.6. As peças de conexão hidráulica, como mangueiras e niples, deverão ser obrigatoriamente substituídas uma vez ao ano.
- 3.2. As rotinas enumeradas no item 3.1 não excluem aquelas que forem expressamente indicadas pela fabricante dos equipamentos, devendo a contratada obter tais informações.
- 3.3. Os materiais e componentes necessários à ideal execução dos serviços contratados deverão estar contemplados pelo valor da proposta.
- 3.4. As rotinas dos itens 3.1.1 e 3.1.6 se aplicam exclusivamente a purificadores.
- 3.5. Para efeitos de eficácia dos serviços prestados, **deverão ser realizadas 02 (duas) manutenções ao ano** em cada um dos equipamentos, em seus respectivos locais, indicados no presente termo de especificações, **com intervalo não superior a 06 (seis) meses entre as ações.**
- 3.6. As visitas para manutenção e limpeza dos bebedouros e purificadores deverão ser executadas sob demanda.
- 3.7. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade do Ministério da Saúde, Anvisa e ABNT, assim como deverão ter garantia de 90 dias, conforme a legislação consumerista.
- 3.8. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar produtos específicos para o fim a que se propõe a presente contratação, em plena conformidade com as instruções do fabricante e legislação pertinente.
- 3.9. A CONTRATADA fica comprometida a, quando da ocorrência defeito nos bebedouros e purificadores, em até 5 dias após informada, apresentar orçamento com descrição detalhada das peças e/ou serviços necessários à normalização do funcionamento do equipamento.

4. DAS COTAÇÕES

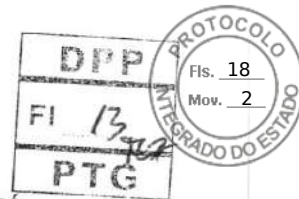
- 4.1. Será facultado aos proponentes realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, terem condições de apresentar cotação.
- 4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao Servidor, designado pelo Defensor Público Coordenador da Sede, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- 4.3. As cotações deverão ser apresentadas conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANT. DE VISITAS	VALOR UNITÁRIO DA VISITA	VALOR TOTAL
Manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina	2 por ano	R\$ -	R\$ -



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços contratados deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE imediatamente após a publicação do contrato.
- 5.2. As visitas para a realização dos serviços deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE, em data e horário a ser acordada com o Coordenador da Sede.
- 5.3. Não havendo condições de cunho temporário, para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE mediante justificativa da CONTRATADA.
- 5.4. Caso a manutenção não importe na utilização imediata do equipamento após seu término ou necessite ser realizada em outro local, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição temporária de equipamento similar.
- 5.5. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento por visita realizada (a ser disciplinado nas Condições de Pagamento), excetuando-se aquela referida no item 4.1.
- 5.6. Não será objeto de pagamento ou ressarcimento o fornecimento de quaisquer itens que não constem do objeto deste Termo ou realizado sem expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 5.7. A contratação abrange o fornecimento de mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em acordo às práticas do setor e aos padrões da vigilância sanitária.
- 5.8. O valor dos serviços deverá abranger eventuais custos com transporte e/ou montagem de equipamentos, não sendo admitida cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.
- 5.9. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos ao imóvel;
- 5.10. A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados ao imóvel em decorrência da incorreta execução dos serviços, devendo os reparos serem concluídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis;
- 5.11. A CONTRATADA deverá apresentar seus empregados uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se fizerem necessários.
- 5.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo trabalhista de seus empregados, bem como pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 5.13. Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos decorrentes do trabalho executado.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



5.14. A CONTRATADA deverá, por ocasião da finalização de cada visita, elaborar relatório dos serviços realizados e observações adicionais que se fizerem necessárias, o qual deverá ser entregue junto à Nota Fiscal.

5.15. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.

6. PREÇO

6.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Para realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato o documento de cobrança dos serviços prestados acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários federais, estaduais e municipais e de FGTS.

7.2. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 7.1.

7.2.1. Caso alguma das certidões 7.1 tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou o Departamento Financeiro, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

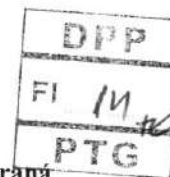
7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

7.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

7.6. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

7.7. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.7.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

7.7.2. Competirá à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

7.7.3. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

7.7.4. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

7.7.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

7.7.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito

futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

7.7.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

7.7.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.7.9. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

7.8. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

7.8.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 e demais disposições da Lei Estadual nº 15.608/07.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



10.1. Aplicam-se ao presente termo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 29 de julho de 2019.

GUNTHER FURTADO

Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

THIAGO DE CARVALHO PAULA

Departamento de Compras e Aquisições



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DPP
FI 17
PTG



Curitiba, 07 de agosto de 2019.

À Sede de Londrina,
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Assunto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água da sede de Londrina

Protocolo nº 15.421.038-5

DESPACHO

Prezada Luciane,

Com cordiais cumprimentos, encaminho o presente Protocolo à Sede da Defensoria Pública de Londrina, para obtenção dos orçamentos necessários para a contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água.

Para tanto, pedimos por gentileza que sejam realizados os seguintes passos:

- Contatar os fornecedores da região e facultar solicitação de visita técnica sem custo.
- Encaminhar os orçamentos e os termos assinados para **compras@defensoria.pr.def.br**
- Aguardar aprovação dos orçamentos, pois será realizada a verificação documental das empresas.
- Após a aprovação, retornar o protocolo com os orçamentos anexados.

Aproveitando o ensejo, o Departamento de Compras e Aquisições coloca-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Francini dos Santos Pelegrini
Departamento de Compras e Aquisições

Rafael Thiago Vieira
Estagiário – Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Londrina.



Londrina, 11 de março de 2020.

Ao

Departamento de Compras e Aquisições

Protocolo:15.421.038-5

RELATÓRIO

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Aquisições- DCA- seguem anexos ao presente protocolo os termos de vistoria técnica e orçamentos obtidos para a contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água para a sede de Londrina; bem como pareceres referentes aos contatos realizados com as empresas.

Foram solicitados a visita técnica e elaboração de orçamentos das seguintes empresas:

1. KOAKUTSU & CIA LTDA (San Filtros)-

No dia 15/08/2019 entrei em contato por telefone e por e.mail com a vendedora Rodleine. A empresa optou por não fazer a visita técnica à sede. Foi apresentado em 15/08/2019 e 11/02/2020 o mesmo valor de orçamento no valor total de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) ,** considerando 2 (duas) visitas ao ano, conforme documento em anexo.

2. FILTRAGE ELETROELETRÔNICOS LTDA-

Foi realizada a visita técnica em 29/08/2019 e a empresa apresentou um orçamento na época no valor total de **R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais),** considerando 2 (duas) visitas ao ano, conforme documento em anexo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Bandeirantes, nº 263 – Vila Ipiranga – Londrina/PR. CEP 86.010-020. Telefone: (43) 3521-3700



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Londrina.



Entrei em contato por telefone (43-3344-5050) no dia 05/02/2020, conversei com o Sr. José e o informei que precisávamos de um orçamento mais atualizado, ou que confirmasse por e.mail a manutenção do mesmo valor, na ocasião, Sr. José me informou que não tinha mais interesse em participar da licitação.

3. **HIDROFILTROS-** foi realizada a visita técnica em 30/08/2019 e a empresa apresentou na época um orçamento no valor de **R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)**, por visita semestral, conforme documento em anexo;

Entrei em contato com a empresa por telefone e por e-mails nos dias: 05/02/2020 conversei com o Sr. Isac, expliquei que precisávamos de um orçamento mais atualizado, o mesmo informou que iria verificar e enviar, mas não houve retorno.

No dia 11/02/2020 entrei em contato por telefone e conversei com a funcionária Taisa, ficou de passar o recado para o Sr. Isac, mas não houve retorno.

Envio de e-mails nos dias 14/02/2020 e 19/02/2020, (documentos em anexos), solicitei um orçamento atualizado, mas não houve retorno.

Conforme instruções recebidas por e.mail do DCA em 09/03/2020 (documento anexo), enviei novamente e.mail para empresa solicitando apenas a complementação da proposta de orçamento que eles haviam nos enviado em 2019, expliquei que, na época a empresa informou o valor de apenas uma visita semestral, e precisávamos do valor de 2 (duas) visitas ao ano, conforme o Termo de Referência.

No dia seguinte (10/03/2020) entrei em contato por telefone, solicitei falar com o Sr. Isac, a funcionária que me atendeu Taisa, informou que o Sr. Isac não se encontrava na empresa naquele momento, expliquei toda a situação para funcionária, a mesma me informou que a empresa não realizava mais o

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Bandeirantes, nº 263 – Vila Ipiranga – Londrina/PR. CEP 86.010-020. Telefone: (43) 3521-3700

serviço de limpeza dos purificadores, e não teria mais interesse no envio do orçamento.

Informo ainda que, foram contactadas as empresas abaixo relacionadas, mas não houve interesse e/ou retorno das mesmas.

1. MULTIFILTROS- 43-3321-4494- Contato com a Sra. Neide- em 16/08/2019- Responderam por e.mail que a empresa não teria interesse em participar. (e.mail anexo);
2. PURIFICADORES E CIA LTDA- 43-3024-4515/9.9974-3376. Contato por telefone com Sr. Galvão em 15/08/2019 e 22/08/2019. Informou que não teriam interesse.
3. CANADÁ FILTROS- 3323-3876/ 9.9142-6247- Contato por telefone com Sr. Samuel - em agosto/2019, enviei por e.mail a solicitação do orçamento no dia 19/02/2019, não houve retorno.

No dia 06/02/2020 contato por telefone e por e.mail com Sr. Gilson não houve retorno. (e.mail anexo);

Dia 11/02/2020 contato por telefone e e.mail com a Sra. Solange, sem retorno (e.mail anexo);

Dia 19/02/2020 e 02/03/2020 contato por e.mail, mas não houve retorno. (e.mails anexos)

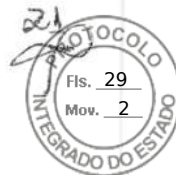
4. QUALIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA- 43-3029-2075- Contato por telefone com Sra. Eloisa/Ednaldo em 15/08/2019 me informaram que iriam verificar e retornariam, não houve retorno.

Contatao por telefone em 19/08/2019- deixei recado com Andrea, não houve retorno.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Londrina.



Contato por telefone em 22/08/2020- o Sr. Ednaldo me informou que não teriam interesse.

5. CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS- 43-3326-4159- Contato por telefone com Sr. Dirceu em 18/02/2020, informou que não trabalham com Nota Fiscal de prestação de serviços.
6. EUROLON- PURIFICADORES EUROPA- 43-3356-2676- Contato por telefone e e.mail com Sr. Milton em 26/02/2020, na ocasião, me perguntou a marca dos purificadores que tínhamos na sede, quando lhe informei que eram da IBBL, respondeu que não gostava de trabalhar com essa marca, mas que eu poderia enviar o e.mail com o Termo de Referência para ele dar uma olhada, e depois me retornava, não houve retorno.

Entrei em contato por telefone em 02/03/2020, não consegui falar com o Sr. Milton, deixei recado com a Sra. Fátima, pedi um retorno quanto ao orçamento solicitado. Contato por e.mail dia 03/03/2020 - não houve retorno.

7. RECORRE Refrigeração- 3323-1180- Contato por telefone com Fábio/Ane- em 26/02/2020- Informaram que a empresa não teria interesse.
8. M.C FERNANDES DE ALMEIDA & CIA LTDA- 43-3348-7005- Contato por telefone em 26/02/2020- O Sr. Inácio que me atendeu e informou que não teria interesse pelo serviço e me passou o telefone da empresa Filtrosfiltrágua.
9. FILTROSFILTRÁGUA- 43-3316-1005/9.9983-7457- Contato por telefone celular com Sr. Fernando em 26/02/2020, informou que não poderia me atender naquele momento, mas que eu poderia enviar a solicitação do orçamento por e.mail que depois ele responderia, mas não houve retorno.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Bandeirantes, nº 263 – Vila Ipiranga – Londrina/PR. CEP 86.010-020. Telefone: (43) 3521-3700



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Londrina.



Contato por telefone em 03/03/2020 com Sr. Gerson, expliquei a situação e que já havia conversado com o Sr. Fernando e estava no aguardo do orçamento.

O Sr. Gerson pediu para que eu enviasse novamente o pedido de orçamento por e.mail que em seguida iria verificar e depois retornaria, mas não houve retorno até o momento.

Diante o exposto, e em razão da dificuldade para a obtenção dos orçamentos das empresas, relatei por e.mail no dia 05/03/2020 ao Departamento de Compras e Aquisições a presente situação, e solicitei orientações a respeito. (conforme e.mails anexos).

Sendo o que havia a apresentar.

Atenciosamente,

LUCIANE ALBANO
CAPELA DE
OLIVEIRA:79418090953

Assinado de forma digital por
LUCIANE ALBANO CAPELA DE
OLIVEIRA:79418090953
Dados: 2020.03.11 16:44:53 -03'00'

Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Bandeirantes, nº 263 – Vila Ipiranga – Londrina/PR. CEP 86.010-020. Telefone: (43) 3521-3700



SAN FILTROS
AV. MARINGÁ, 137 JD. VITÓRIA
CEP 86060-000 LONDRINA - PR
CNPJ: 81.416.711/0001-43 ICMS: 903.94596-60
FONE/FAX: (43) 3024-4515
E-MAIL: sanfiltros@hotmail.com - RODLEINE

DATA:	11/02/20	ORÇAMENTO Nº	2002/11-06
CLIENTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR	CONTATO:	Luciane Albano
END:	Rua Mateus Leme, 1908	BAIRRO:	Centro Cívico
CIDADE/EST:	Curitiba-PR	CEP:	80530-010
FONE/FAX:	(043) 3521-3721	CNPJ:	13.950.733/0001-39
E-MAIL:	luciane.capela@defensoria.pr.def.br	I.E:	

PRODUTO PROPOSTO:

- **HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO BEBEDOURO DE PRESSÃO PURIPRESS IBBL**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 01 UNIDADE
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 550,00

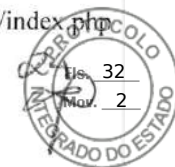
- **HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO PURIFICADOR EXPERT IBBL**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 07 UNIDADES
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 3.850,00

FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO
PRAZO DE ENTREGA:	PRONTA ENTREGA
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	EDSON TCHIYUKI KOAKUTSU
	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DADOS BANCÁRIOS	AG: 1479 OP: 003 C/C: 1681-3

VENDAS: RODLEINE


KOAKUTSU & CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 81.416.711/0001-43
Av. Maringá, 137 - Jd. Vitória
Fone/Fax: (43) 3024-4516
CEP 86060-000 - Londrina - PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ROD SAN FILTROS" <sanfiltros@hotmail.com>
Para: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Data: 11/02/2020 18:26
Assunto: RE: Orçamento atualizado Defensoria Pública
Anexos: ORÇ._HIGIENIZAÇÃO_-_Defensoria_Pública_do_Pr_3.pdf (659 KB)

Boa tarde Luciane
Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente
Rodleine

SAN FILTROS

KOAKUTSU E CIA LTDA

AV. MARINGÁ, 137

JD. VITÓRIA LONDRINA - PR

CEP: 860060-000

E-MAIL: sanfiltros@hotmail.com

TEL: (43) 3024-4515 / (43) 3024-4516

De: Luciane_Albano_Capela_de_Oliveira <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 17:21

Para: sanfiltros@hotmail.com <sanfiltros@hotmail.com>

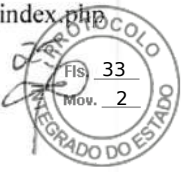
Assunto: Orçamento atualizado Defensoria Pública

Boa tarde Rodleine!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, enviar orçamento atualizado para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro.
O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



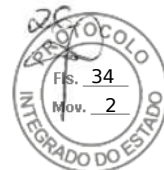
Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br



Saúde e Bem Estar

SAN FILTROS

AV. MARINGÁ, 137 JD. VITÓRIA
CEP 86060-000 LONDRINA - PR
CNPJ: 81.416.711/0001-43 ICMS: 903.94596-60
FONE/FAX: (43) 3024-4515
E-MAIL: sanfiltros@hotmail.com - RODLEINE



DATA:	15/08/19	ORÇAMENTO N°	1908/15-05
CLIENTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR	CONTATO:	Luciane Albano
END:	Rua Mateus Leme, 1908	BAIRRO:	Centro Cívico
CIDADE/EST:	Curitiba-PR	CEP:	80530-010
FONE/FAX:	(043) 3521-3721	CNPJ:	13.950.733/0001-39
E-MAIL:	luciane.capela@defensoria.pr.def.br	I.E:	

PRODUTO PROPOSTO:

- **HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO BEBEDOURO DE PRESSÃO PURIPRESS IBBL**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 01 UNIDADE
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 550,00

- **HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO PURIFICADOR EXPERT IBBL**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 07 UNIDADES
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 3.850,00

FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO
PRAZO DE ENTREGA:	PRONTA ENTREGA
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	EDSON TCHIYUKI KOAKUTSU
	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DADOS BANCÁRIOS	AG: 1479 OP: 003 C/C: 1681-3

VENDAS: RODLEINE


KOAKUTSU & CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 81.416.711/0001-43
Av. Maringá, 137 - Jd. Vitória
Fone/Fax: (43) 3024-4515
CEP 86060-000 - Londrina - PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: sanfiltros@gmail.com
Data: 15/08/2019 14:06
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: Termo de Referência Bebedouros.pdf (3.6 MB)

Boa Tarde Edson,

Conforme contato por telefone na data de hoje (15/08) com a Greice, solicito orçamento para aquisição de **Contratação de serviços de Manutenção e limpeza de bebedouro e purificadores de água** da Sede da Defensoria Pública do Estado em Londrina.

Segue em anexo o Termo de Referência com os detalhes dos serviços necessários e a quantidade de bebedouros e purificadores.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

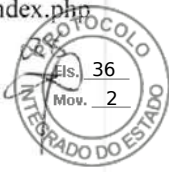
- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR
CEP:80530-010
CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

FILTRAGE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 19.992589/0001-80 Inscrição Estadual: 90661233-05
Rua Tereza de Ávila, 133 - Jd. Gaion - Londrina Paraná
Fone: (43) - 33445050/99912322

COTAÇÃO/ORÇAMENTO

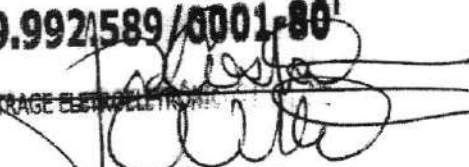
REFIS PARA PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA.

07 REFIS IBBL CZ+7	R\$ 130.00 UNIDADE	TOTAL R\$ 910.00
01 REFIL IBBL C+3	R\$ 100.00 UNIDADE	TOTAL R\$ 100.00
TOTAL SEMESTRAL		TOTAL R\$ 1.010.00
TOTAL ANUAL		TOTAL R\$ 2.020.00

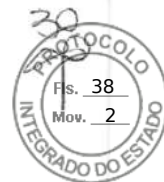
08 HIGIENIZAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO, PRODUTOS, SERVIÇOS, TRANSPORTES
PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS DE ALIMENTAÇÃO E NIPE,
UMA VEZ AO ANO.

VALOR UNITÁRIO	R\$ 210.00	TOTAL R\$ 1.680.00
VALOR 2 VEZES AO ANO SE NECESSÁRIO		TOTAL R\$ 3.360.00

LONDRINA 02 DE SETEMBRO DE 2019

19.992589/0001-80
FILTRAGE ELETROELETRÔNICOS

Rua Tereza de Ávila, 133
Jd. Gaion - CEP 86039-390
LONDRINA - PR

TERMO DE VISTORIA



Eu, Jose Pereira DA Costa Neto portador do CPF nº 792 539 628-87 representante da empresa FILTRAGE ELET. LTDA CNPJ nº 19.992 589 000180 compareci à sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada no município de Londrina, na data de 29 de Agosto de 2019, e vistoriei o imóvel com o intuito de elaborar proposta para o processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva DE PURIFICADORES E BEBENDIM DE ÁGUA.

Técnico credenciado da empresa

Nome: Jose P. D. Neto

CPF: 792 539 628-87

Representante da DPPR

Nome: Luciane A. C. de Oliveira
Técnico Administrativo

CPF: 794.180.909-53



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "FILTRAGE ELETROELETRONICOS LTDA ME" <filtrage@filtrage.com.br>

Para: luciane.capela@defensoria.pr.def.br

Data: 02/09/2019 11:01

Assunto: RE: Solicitação de orçamento

2 arquivos :: Baixar todos de uma vez

Anexos: img876.pdf (404 KB)

img877.pdf (527 KB)

Bom dia Luciane,

Segue em anexo termo de vistoria e visita, mais orçamento solicitado.

José Pereira

De: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Enviada: 2019/08/28 15:53:41

Para: filtrage@filtrage.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde, Sr. José!

Conforme contato por telefone na data de hoje, solicito a visita técnica na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a realização de orçamento para aquisição de contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouro e purificadores de água.

Solicito a visita entre os horários das 12:00h às 17:00h, segue abaixo nosso endereço.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br



HIDROFILTROS

COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.

VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

WWW.HIDROFILTROSLODRINA.COM.BR

Rua Belém, 286 - Fone: (43) 3326-4159 | 3025-4159

Centro - CEP 86026-000 - Londrina - Paraná

CNPJ 80.176.480/0001-85

ICMS 601.04383-12

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
AV. BANDEIRANTES, 263
LONDRINA/PR

ORÇAMENTO

QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MANUTENÇÃO (TROCA DO REFIL CZ+7 ORIGINAL) E LIMPEZA DOS PURIFICADORES DE ÁGUA IBBL FR.600 EXPERT DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM LONDRINA	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
01	MANUTENÇÃO (TROCA DO REFIL C+3 ORIGINAL) E LIMPEZA DO BEBEDOURO IBBL PURIPRESS 40 DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM LONDRINA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.240,00	

COND. DE PAGAMENTO: A VISTA - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA BANCO ITAU
AG: 4019 C/C: 03043-8 HIDROFILTROS
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


HIDROFILTROS COMÉRCIO
DE FILTROS LTDA
CNPJ: 80.176.480/0001-85
ACIR HONÓRIO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

LONDRINA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE VISTORIA

Eu, Rogério Rodrigues, portador do CPF nº
100.785.629-70 representante da empresa
Vidropolitros Londrina, CNPJ nº 80.176.480/0001-85,

compareci à sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada no município de Londrina,
na data de 30 de AGOSTO de 2019, e vistoriei o imóvel com o intuito de elaborar
proposta para o processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva
dos filtros e bebedouros.

Rogério Rodrigues

Técnico credenciado da empresa

Nome: Rogério Rodrigues

CPF: 100.785.629-70

Luciane Albano Capela de Oliveira

Representante da DPPR

Nome: Luciane Albano Capela de Oliveira

CPF: 794.180.9109-53

então @ hidalgo@londrina.com.br - Kairon





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: contato@hidrofiltros londrina.com.br
Data: 09/03/2020 12:16 (1 minuto atrás)
Assunto: Solicitação de complementação do orçamento enviado- Defensoria Pública
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e purificadores.pdf (3.1 MB)
Orçamento 2019.pdf (512 KB)

Bom dia Sr. Acir e Sr. Isac!

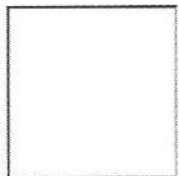
O objetivo do meu contato é para solicitar, por gentileza, apenas **uma complementação da proposta de orçamento que a empresa nos enviou em 02/09/2019. (documento em anexo).**

Para que possamos dar continuidade ao processo, solicito o envio apenas de uma complementação da proposta anteriormente enviada, uma vez que de acordo com o termo de referência (em anexo) o orçamento deve ser com base em **2 (duas) visitas no ano**, uma em cada semestre, porém o valor apresentado na proposta deve ser o valor das duas visitas somadas, no caso **2x R\$ 2.240,00 = 4.480,00.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"
<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>



Data: 19/02/2020 11:39

Assunto: Fw: Solicitação de orçamento atualizado Defensoria Pública

Para: contato@hidrofiltros londrina.com.br

Bom dia Sr. Acir,

Em agosto de 2019, solicitamos à empresa ,uma visita técnica e elaboração de orçamento para a sede da Defensoria Pública em Londrina para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos filtros e bebedouros que a sede possui.

O Sr. Rogério veio até a nossa sede e fez a visita técnica e após recebemos o orçamento de vocês (**conforme documento anexo**).

Como o procedimento é através de licitação, os trâmites é um pouco demorado, e por esse motivo, **e para que possamos dar continuidade ao processo**, solicito por gentileza, um orçamento atualizado com base no termo de referência que envio anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"

<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 11/02/2020 17:08

Assunto: Solicitação de orçamento atualizado Defensoria Pública

Para: contato@hidrofiltros londrina.com.br

Boa tarde Isac!

Conforme conversamos por telefone dia 05/02/2020, por gentileza, poderia enviar um orçamento atualizado para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para sede da Defensoria Pública em Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.



Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"

<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 05/02/2020 17:36

Assunto: Solicitação de orçamento atualizado.

Para: contato@hidrofiltros londrina.com.br

Boa tarde Isac!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, enviar orçamento atualizado para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro. O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: contato@hidrofiltroslondrina.com.br

Para: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 02/09/2019 10:31

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

2 arquivos :: Baixar todos de uma vez

Anexos: image001.jpg (580 B)

Imagem (173).jpg (1.0 MB)

Bom dia Luciane,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente

Kayza – Hidrofiltros

(43) 3326-4159

De: Luciane Albano Capela de Oliveira [mailto:luciane.capela@defensoria.pr.def.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 14:13

Para: contato@hidrofiltroslondrina.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde Taísa,

Conforme conversamos por telefone na data de hoje (22/08), solicito orçamento para aquisição de **Contratação de serviços de Manutenção e limpeza de**

26/02/2020 15:53



bebedouro e purificadores de água da Sede da Defensoria Pública do Estado em Londrina.

Segue em anexo o Termo de Referência com os detalhes dos serviços necessários e a quantidade de bebedouros e purificadores.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR

CEP:80530-010

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Multifiltros" <multifiltros@yahoo.com.br>

Para: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 16/08/2019 02:07 (09:25 horas atrás)

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

MULTIFILTROS DE ÁGUA E BEBEDOUROS
RUA GUAPORÉ Nº 903
FONE: (43) 3321-4494
LONDRINA - PARANÁ
WWW.MULTIFILTROSDEAGUA.COM.BR

Boa tarde Luciane.

Obrigado por enviar a proposta de manutenção dos purificadores, mais nós não temos interesse de fazer o serviço.
att Neide

Em quinta-feira, 15 de agosto de 2019 13:54:04 BRT, Luciane Albano Capela de Oliveira <luciane.capela@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Boa tarde Neide,

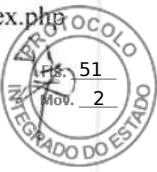
Conforme conversamos por telefone na data de hoje (15/08), solicito orçamento para aquisição de **Contratação de serviços de Manutenção e limpeza de bebedouro e purificadores de água** da Sede da Defensoria Pública do Estado em Londrina.

Segue em anexo o Termo de Referência com os detalhes dos serviços necessários e a quantidade de bebedouros e purificadores.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e



Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR
CEP:80530-010
CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,

Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br





ExpressoLivre - ExpressoMail

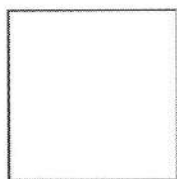
Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: canadafiltros@hotmail.com
Data: 19/02/2020 11:14
Assunto: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e purificadores.pdf (3.1 MB)
ORÇAMENTO- modelo.docx (19 KB)

Bom dia Solange!

Conforme conversamos por telefone , por gentileza, solicito orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para Defensoria Pública Do Estado do Paraná sede de Londrina. O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.
Envio anexo também um modelo de formulário de orçamento o qual consta os dados que precisamos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"
<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/02/2020 16:27
Assunto: Fw: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública



Para: canadafiltros@hotmail.com

Boa tarde Solange!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, solicito orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para Defensoria Pública Do Estado do Paraná sede de Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Envio anexo também um modelo de formulário de orçamento o qual consta os dados que precisamos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"

<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 06/02/2020 13:56

Assunto: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública

Para: canadafiltros@hotmail.com

Boa tarde Sr. Gilson!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, solicito orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para Defensoria Pública Do Estado do Paraná sede de Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.



Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: bittar.europa@sercomtel.com.br
Data: 02/03/2020 16:55
Assunto: Fw: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública do Estado
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e
purificadores.pdf (3.1 MB)
Modelo de formulário de cotação.doc (221 KB)

Boa tarde Sr. Milton!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, poderia enviar um orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para sede da Defensoria Pública em Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Encaminho também o modelo de formulário para o envio do orçamento.

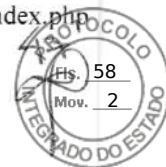
Desde já agradeço a sua atenção.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <Luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: bittar.europa@sercomtel.com.br
Data: 26/02/2020 11:44
Assunto: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública do Estado
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e purificadores.pdf (3.1 MB)
Modelo de formulário de cotação.doc (221 KB)

Bom dia Sr. Milton!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, poderia enviar um orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para sede da Defensoria Pública em Londrina.

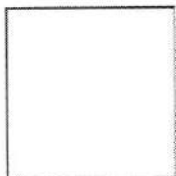
O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Encaminho também o modelo de formulário para o envio do orçamento.

Desde já agradeço a sua atenção.

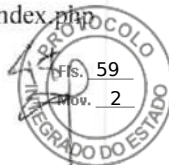
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br

03/03/2020 14:42



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: filtrosfiltragua@hotmail.com
Data: 03/03/2020 15:01 (agora)
Assunto: Fw: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública do Estado
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e purificadores.pdf (3.1 MB)
Modelo de formulário de cotação.doc (221 KB)

Boa tarde Sr. Gerson!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, poderia enviar um orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para sede da Defensoria Pública em Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Encaminho também o modelo de formulário para o envio do orçamento.

Desde já agradeço a sua atenção.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Para: filtrosfiltragua@hotmail.com
Data: 26/02/2020 16:55
Assunto: Solicitação de orçamento- Defensoria Pública do Estado
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Termo de Referência- Contratação de serviço de manutenção bebedouros e purificadores.pdf (3.1 MB)
Modelo de formulário de cotação.doc (221 KB)

Bom dia Sr. Fernando!

Conforme conversamos por telefone na data de hoje, por gentileza, poderia enviar um orçamento para o processo de contratação de serviços de manutenção de purificadores de água e de bebedouro para sede da Defensoria Pública em Londrina.

O orçamento deve ser realizado com base no Termo de Referência, que envio em anexo.

Encaminho também o modelo de formulário para o envio do orçamento.

Desde já agradeço a sua atenção.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CAIO RAFAEL RUZENENTE COZER" <est.caio.c@defensoria.pr.def.br>
Para: "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br>
Com Cópia: "Gunther Furtado" <gunther.furtado@defensoria.pr.def.br>
Data: 11/03/2020 10:44 (06:22 horas atrás)
Assunto: Re: Re: Re: Fwd: Orçamentos- Protocolo 15.421.038-5

Bom dia, Luciane,

Para podermos dar prosseguimento no processo, raleta como foi sua pesquisa de mercado e anexe no protocolo, é importante mencionar quantas empresas você entrou em contato, respostas que recebeu, anotar as posições de fornecedores que deram um parecer positivo e depois declinaram, e também um parecer sobre as positivas, etc.

Att
Caio Cozer

Em 10/03/2020 às 15:22 horas, "Luciane Albano Capela de Oliveira" <luciane.capela@defensoria.pr.def.br> escreveu:

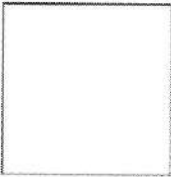
Boa tarde Caio,

Conforme solicitado, entrei ontem em contato **via e.mail** com a empresa Hidrofiltros, e expliquei que precisávamos apenas da complementação da proposta de orçamento que a empresa havia nos enviado em setembro de 2019. ((documento anexo).

Entre em **contato por telefone** também, solicitei para conversar com o Sr. Acir ou Sr. Isac, mas não me atenderam, conversei com a funcionária da empresa Tânia, explique a situação, a mesma informou **"que a empresa não teria mais interesse , uma vez que não realiza mais o serviço de limpeza dos purificadores"**.

Diante o exposto, encaminho o presente para ciência e providências que entenderem necessárias.

Att.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br

Em 09/03/2020 às 09:39 horas, "CAIO RAFAEL RUZENENTE COZER"
<est.caio.c@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia, Luciane,

Os orçamentos da: Koakutsu & CIA LTDA (San Filtros) e Filtrage Eletroeletrônicos LTDA, estão de acordo com o TR.

Mesmo com o desinteresse da empresa Filtrage, é possível usar o orçamento enviado pelo mesmo como uma mera ilustração do valor do serviço no mercado.

A proposta da Hidrofiltros não está de acordo com o TR, mas para resolver tal problema é necessário apenas entrar em contato com o responsável, pedindo apenas uma complementação da proposta, complementação que seria, explicar que seriam feitas 2 visitas no ano, uma em cada semestre, porém o valor apresentado na proposta deve ser o valor das duas visitas somadas, no caso 2x R\$ 2.240,00 = 4.480,00. O contato deve ser feito via e-mail para poder haver formalização de tal conversa, mas nada impede de entrar em contato via ligação telefônica para haver um melhor entendimento da situação, de qualquer maneira que for comunicado, deverá haver um e-mail formalizando a conversa.

No envio do processo para Curitiba, anexe todos os orçamentos, e-mails, relatórios, etc, para o melhor entendimento de quem for dar o prosseguimento no protocolo.

Atenciosamente
Caio Rafael R. Cozer
(41) 3313-7317

Em 06/03/2020 às 14:35 horas, "Gunther Furtado"
<gunther.furtado@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Boa tarde, Caio,

Por favor, verifique se os orçamentos atendem completamente ao TR. Se sim, informe a Luciane (em cópia) que ela pode despachar o processo para o dca, com o relatório de pesquisa e demais documentos. Reforçando a necessidade de sempre numerar as folhas.



At.te,

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamentos- Protocolo 15.421.038-5

Data:Thu, 5 Mar 2020 16:39:10 -0300

De:Luciane_Albano_Capela_de_Oliveira
<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Para:Gunther_Furtado <gunther.furtado@defensoria.pr.def.br>

Faltou anexar o relatório, segue anexo.

Att.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"

<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 05/03/2020 16:34 (agora)

Assunto: Orçamentos- Protocolo 15.421.038-5

Para: "Gunther Furtado" <gunther.furtado@defensoria.pr.def.br>

Boa tarde Gunther!

O motivo do meu contato é para informar que estou com bastante dificuldade em obter os novos orçamentos para contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água para a sede Londrina- (Protocolo: 15.421.038-5).

Encaminho anexo relatório onde detalho os procedimentos realizados até o momento, os orçamentos recebidos, e-mails de solicitações de orçamentos enviados para empresas.

Aguardo orientação quanto a providências necessárias , no presente caso.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira

Técnica Administrativa

Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR

Fone: (043) 3521-3721

www.defensoriapublica.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciane Albano Capela de Oliveira"

<luciane.capela@defensoria.pr.def.br>

Data: 04/02/2020 13:09

Assunto: Protocolos

Para: "Francini Dos Santos Pelegrini"

<francini.pelegrini@defensoria.pr.def.br>

Boa tarde Francine! Tudo bem?

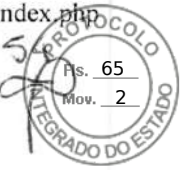
Conforme conversamos anteriormente por telefone, aguardo o envio do novo Termo de Referência da contratação do serviço de limpeza das calhas/ralos e telhado, (**Protocolo nº 15.413.164-7**) para que eu possa dar continuidade no procedimento e realizar novos orçamentos.

Também quero registrar que estou com os protocolos abaixo listados, já com os orçamentos realizados em 2019, somente aguardando autorização de vocês para enviá-los por malote:

- **15.414.979-1**- Contratação de serviços de manutenção de equipamentos contra incêndio na sede de Londrina;
- **15.421.038-5**- Contratação de serviço de limpeza e manutenção de purificadores de água na sede de Londrina;

Quanto ao Protocolo nº **16.232.618-0**- Contratação de serviços de reparos nas janelas da sede Londrina, informo que a imobiliária Super Nova realizou na semana passada o serviço de vedação das janelas, faltando no momento o reparo do telhado, que segundo declaração do Sr. Milton (profissional que está realizando o serviço de manutenção), está aguardando o tempo ficar firme com sol para dar continuidade ao serviço.

Atenciosamente.



Luciane Albano Capela de Oliveira
Técnica Administrativa
Av. Bandeirantes, nº 263, Londrina/PR
Fone: (043) 3521-3721
www.defensoriapublica.pr.gov.br

11/03/2020 17:10

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
LONDRINA

Protocolo: 15.421.038-5
Assunto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de londrina
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 17/03/2020 13:20

DESPACHO

Conforme orientações do Departamento de Compras e Aquisições, encaminho o presente protocolo 15.421.038-5 (digital) com os orçamentos, termos de vistorias, relatórios e documentos anexados.

Londrina, 17 de março de 2020

Luciane A. C. Oliveira



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

REFERÊNCIA: 15.421.038-5

Curitiba, 26 de março de 2020.

Para: Gestão de Pesquisa de Mercado

Assunto: Avaliação de pesquisa de mercado realizada pela sede; Limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água

1. Treta-se de procedimento para providenciar Limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água na sede de Londrina.
2. Tendo em vista o despacho retro, solicito avaliação final das cotações colhidas pela sede, consultando-se a signatária do documento mencionado sobre eventuais complementações que se façam necessárias.
3. Após, se possível, dar o prosseguimento determinado no DespachoCGA às fl. 5-6.

Atenciosamente,

Gunther Furtado

Supervisor – Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010

Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313 - 41.99234-4499

Página 1 de 1



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
FL.....
DCA



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Referência: **15.421.038-5**

Para: Coordenação de Planejamento

Assunto: Pesquisa de mercado – Manutenção e limpeza de purificadores de água – Sede Londrina

Com cordiais cumprimentos, encaminho o protocolo que versa sobre a contratação de empresa para a manutenção e limpeza dos purificadores de água da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Londrina.

Informo que em um primeiro momento e como de praxe deste setor, encaminhei o protocolo a gestão administrativa da sede em Londrina, e após grande dificuldade encontrada e relatada pela servidora Luciane Albano em conseguir realizar o processo de cotação de acordo com o termo de referência, procedi a análise das informações e verificando que não seria possível encaminhar o protocolo com as informações prestadas anteriormente decidi por entrar em contato com outros fornecedores encontrados em pesquisa em site de buscas.

Após vários contatos, foram recebidas cinco propostas, das empresas: San Filtros, Scala Filtros, Refrigeração Reis, Eletro Londres e Bebedouro 3B(Casa dos Filtros e Bebedouros). Informo que a empresa Eletro Londres apresentou orçamento que não estava de acordo com o termo de referência encaminhado e desta forma não teve sua proposta inserida no quadro de cotações em anexo.

Visando a diversificação das fontes de informação acerca dos preços praticados pelo mercado consultei o Portal da Transparência do Estado do Paraná assim como o sitio eletrônico GMS em sua opção de busca por licitações em fase externa. Informamos que o site GMS retornou como resultado uma licitação da própria Defensoria Pública do Estado do Paraná em seu processo para manutenção e limpeza de purificadores em outras sedes. Consultei ainda as opções licitações e dispensas/inexigibilidades no Portal da Transparência do Estado do Paraná que retornaram três processos que visaram a compra de aparelhos e filtros para a Celepar e Paraná Previdência.

Deste modo, informo que o quadro de cotações em anexo foi confeccionado considerando as informações retiradas das propostas das empresas: San Filtros, Scala Filtros, Refrigeração Reis e Bebedouro 3B – Casa dos Filtros e Bebedouros.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

Considerando todas as informações prestadas acima, encaminho o protocolo a coordenação de planejamento para o cumprimento do item 4.6 do despacho fl. 5. Caso seja decidida pela realização de uma dispensa de licitação, solicito que o protocolo retorne ao departamento de compras e aquisições para que sejam inseridas as certidões necessárias e demais documentos pertinentes a este tipo de contratação.

Atenciosamente,

Francini dos Santos Pelegrini
Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **Despacho997ManutencaoelimpezaPurificadorLondrina.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 15:59.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9123bf029b7b7049bd8c3bed4aedb2e0.

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Compras e Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

2. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

ENDEREÇO	AV. Bandeirantes, 263 - Via Ipiranga, Londrina - PR			
MARCA/MODELO BEBEDOURO	QUANT. DE BEBEDOUROS	MARCA/MODELO PURIFICADOR	QUANT. DE PURIFICADORES	QUANT. DE VISITAS
IBBL PurPress 40	1	IBBL FR600 Export	7	2 por ano

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a MANUTENÇÃO E LIMPEZA propriamente dita de cada um dos bebedouros e purificadores de água, a saber:

3.1.1. Substituição do refil bacteriológico por modelo equivalente, com sete etapas de filtração, da mesma marca da fabricante do purificador ou homologado pela mesma, certificado pela ABRATPA (Associação Brasileira das Empresas de Filtrros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água), capaz de eliminar 99,9% das bactérias, com durabilidade de 6 meses ou mais;

3.1.2. Limpeza externa completa, incluindo serpentina, conforme recomendações da fabricante;

3.1.3. Limpeza interna completa, conforme recomendações da fabricante;

3.1.4. O equipamento não deve ser limpo com jatos d'água, produtos abrasivos, álcool ou solventes, nem produtos que deixem gosto na água ou danifiquem as peças plásticas;

3.1.5. As conexões de água deverão ser verificadas quanto à existência de vazamentos e reparadas tão logo sejam identificadas;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Leme, 1008 - 85530-010

Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7133

Página 1 de 8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Compras e Aquisições

DAS COTAÇÕES

4.1. Será facultado aos proponentes realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, terem condições de apresentar cotação.

4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao Servidor, designado pelo Defensor Público Coordenador da Sede, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

4.3. As cotações deverão ser apresentadas conforme tabela abaixo:

3.1.6. As peças de conexão hidráulica, como mangueiras e niples, deverão ser obrigatoriamente substituídas uma vez ao ano.

3.2. As rotinas enumeradas no item 3.1 não excluem aquelas que forem expressamente indicadas pela fabricante dos equipamentos, devendo a contratada obter tais informações.

3.3. Os materiais e componentes necessários à ideal execução dos serviços contratados deverão estar contemplados pelo valor da proposta.

3.4. As rotinas dos itens 3.1.1 e 3.1.6 se aplicam exclusivamente a purificadores.

3.5. Para efeitos de eficácia dos serviços prestados, **deverão ser realizadas 02 (duas) manutenções ao ano** em cada um dos equipamentos, em seus respectivos locais, indicados no presente termo de especificações, **com intervalo não superior a 06 (seis) meses entre as ações.**

3.6. As visitas para manutenção e limpeza dos bebedouros e purificadores deverão ser executadas sob demanda.

3.7. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade do Ministério da Saúde, Anvisa e ABNT, assim como deverão ter garantia de 90 dias, conforme a legislação consumerista.

3.8. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar produtos específicos para o fim a que se propõe a presente contratação, em plena conformidade com as instruções do fabricante e legislação pertinente.

3.9. A CONTRATADA fica comprometida a, quando da ocorrência defeito nos bebedouros e purificadores, em até 5 dias após informada, apresentar orçamento com descrição detalhada das peças e/ou serviços necessários à normalização do funcionamento do equipamento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Leme, 1008 - 85530-010

Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7133

Página 2 de 8

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:01. Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 13:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f3d42523f0beab2d9fae7778931fd44**.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Compras e Aquisições

SERVIÇO	QUANT. DE VISITAS	VALOR UNITÁRIO DA VISITA	VALOR TOTAL
Manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina	2 por ano	R\$ - 1530,00	R\$ - 3060,00

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços contratados deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE imediatamente após a publicação do contrato.

5.2. As visitas para a realização dos serviços deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE, em data e horário a ser acordada com o Coordenador da Sede.

5.3. Não havendo condições de cunho temporário, para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa da CONTRATADA.

5.4. Caso a manutenção não importe na utilização imediata do equipamento após seu término ou necessite ser realizada em outro local, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição temporária de equipamento similar.

5.5. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento por visita realizada (a ser disciplinado nas Condições de Pagamento), excetuando-se aquela referida no item 4.1.

5.6. Não será objeto de pagamento ou ressarcimento o fornecimento de quaisquer itens que não constem do objeto deste Termo ou realizado sem expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5.7. A contratação abrange o fornecimento de mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em acordo às práticas do setor e aos padrões da vigilância sanitária.

5.8. O valor dos serviços deverá abranger eventuais custos com transporte e/ou montagem de equipamentos, não sendo admissível cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.

5.9. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos ao imóvel;

5.10. A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados no



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Compras e Aquisições

5.12. A CONTRATADA deverá deixar o local limpo de seus empregados, bem como pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

5.13. Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos decorrentes do trabalho executado.

5.14. A CONTRATADA deverá, por ocasião da finalização de cada visita, elaborar relatório dos serviços realizados e observações adicionais que se fizerem necessárias, o qual deverá ser entregue junto à Nota Fiscal.

5.15. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.

9. PREÇO

9.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Para realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato o documento de cobrança dos serviços prestados acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários federais, estaduais e municipais e de FGTS.

7.2. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 7.1.

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Compras e Aquisições

Fls. 71

Mov. 6

INI

INTEGRADO DO ESTADO

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:01. Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 13:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f3d42523f0beab2d9fae7778931fd44**.



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.2.1. Caso alguma das certidões 7.1 tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou o Departamento Financeiro, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

7.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

7.6. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

7.7. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.7.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Máximo Lima, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3313-2313

Página 5 de 8



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.7.2. Competirá à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

7.7.3. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

7.7.4. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

7.7.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

7.7.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

7.7.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

7.7.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.7.9. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

7.8. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

7.8.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Máximo Lima, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3313-2313

Página 6 de 8



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

GUNTHER FURTADO
Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

THIAGO DE CARVALHO PAULA
Departamento de Compras e Aquisições

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 e demais disposições da Lei Estadual nº 15.608/07.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

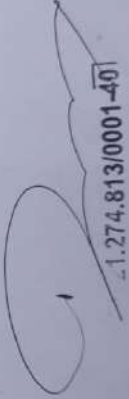
9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente termo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 22 de maio de 2020.



1.274.813/0001-40
BEBEDOUROS 38 COM.
DE FILTROS EIRELI - ME
AV. MARINGÁ, Nº 372
JO. VITÓRIA - CEP: 86060-000
LONDRIANA PR

https://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Leme, 1908 - 80530-900
Centro Cívico - Curitiba PR Telefone: (41) 3315-7313

Página 8 de 8

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Leme, 1908 - 80530-900
Centro Cívico - Curitiba PR Telefone: (41) 3315-7313

Página 7 de 8

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:01. Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 13:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f3d42523f0beab2d9fae7778931fd44**.

Documento: **Orcamento3B.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:01.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 13:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f3d42523f0beaeb2d9fae7778931fd44.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eletro Londres" <sac@eletrolondres.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 20/10/2020 16:23
Assunto: RE: Orçamento Manutenção de Filtros de água - Londrina

Boa tarde!

O valor para manutenção dos filtros conforme critérios estabelecidos fica em:

R\$235,00.

Lembrando que não fazemos atendimento externo, é necessário trazer o produto até nós.

Atenciosamente, Gabriel



De: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviada: 2020/10/02 14:47:21
Para: sac@eletrolondres.com.br
Assunto: Orçamento Manutenção de Filtros de água - Londrina

Prezado Fornecedor,

Solicitamos orçamento para a **manutenção de filtros de água na sede de Londrina**, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.



O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR

CEP:80530-010

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,

João Gabriel Rosa Custódio

Estagiário - Gestão de Pesquisa de Mercado

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Documento: **EletroLondres.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:02.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
42f1d2e0ecbaca276cb9ab10b4109cde.



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

2. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

ENDEREÇO	Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga, Londrina - PR			
MARCA/MODELO BEBEDOURO	QUANT. DE BEBEDOUROS	MARCA/MODELO PURIFICADOR	QUANT. DE PURIFICADORES	QUANT. DE VISITAS
IBBL PuriPress 40	1	IBBL FR600 Expert	7	2 por ano

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a MANUTENÇÃO E LIMPEZA propriamente dita de cada um dos bebedouros e purificadores de água, a saber:

- 3.1.1. Substituição do refil bacteriológico por modelo equivalente, com sete etapas de filtragem, da mesma marca da fabricante do purificador ou homologado pela mesma, certificado pela ABRAFIPA (Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água), capaz de eliminar 99,9% das bactérias, com durabilidade de 6 meses ou mais;
- 3.1.2. Limpeza externa completa, incluindo serpentina, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.3. Limpeza interna completa, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.4. O equipamento não deve ser limpo com jatos d'água, produtos abrasivos, álcool ou solventes, nem produtos que deixem gosto na água ou danifiquem as peças plásticas;
- 3.1.5. As conexões de água deverão ser verificadas quanto à existência de vazamentos e reparadas tão logo sejam identificadas;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 1 de 8



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

- 3.1.6. As peças de conexão hidráulica, como mangueiras e niples, deverão ser obrigatoriamente substituídas uma vez ao ano.
- 3.2. As rotinas enumeradas no item 3.1 não excluem aquelas que forem expressamente indicadas pela fabricante dos equipamentos, devendo a contratada obter tais informações.
- 3.3. Os materiais e componentes necessários à ideal execução dos serviços contratados deverão estar contemplados pelo valor da proposta.
- 3.4. As rotinas dos itens 3.1.1 e 3.1.6 se aplicam exclusivamente a purificadores.
- 3.5. Para efeitos de eficácia dos serviços prestados, **deverão ser realizadas 02 (duas) manutenções ao ano** em cada um dos equipamentos, em seus respectivos locais, indicados no presente termo de especificações, **com intervalo não superior a 06 (seis) meses entre as ações.**
- 3.6. As visitas para manutenção e limpeza dos bebedouros e purificadores deverão ser executadas sob demanda.
- 3.7. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade do Ministério da Saúde, Anvisa e ABNT, assim como deverão ter garantia de 90 dias, conforme a legislação consumerista.
- 3.8. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar produtos específicos para o fim a que se propõe a presente contratação, em plena conformidade com as instruções do fabricante e legislação pertinente.
- 3.9. A CONTRATADA fica comprometida a, quando da ocorrência defeito nos bebedouros e purificadores, em até 5 dias após informada, apresentar orçamento com descrição detalhada das peças e/ou serviços necessários à normalização do funcionamento do equipamento.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Será facultado aos proponentes realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, terem condições de apresentar cotação.
- 4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao Servidor, designado pelo Defensor Público Coordenador da Sede, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- 4.3. As cotações deverão ser apresentadas conforme tabela abaixo:



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

SERVIÇO	QUANT. DE VISITAS	VALOR UNITÁRIO DA VISITA	VALOR TOTAL
Manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina	2 por ano	R\$ - 1.590,00	R\$ - 3.180,00

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços contratados deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE imediatamente após a publicação do contrato.

5.2. As visitas para a realização dos serviços deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE, em data e horário a ser acordada com o Coordenador da Sede.

5.3. Não havendo condições de cunho temporário, para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE mediante justificativa da CONTRATADA.

5.4. Caso a manutenção não importe na utilização imediata do equipamento após seu término ou necessite ser realizada em outro local, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição temporária de equipamento similar.

5.5. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento por visita realizada (a ser disciplinado nas Condições de Pagamento), excetuando-se aquela referida no item 4.1.

5.6. Não será objeto de pagamento ou ressarcimento o fornecimento de quaisquer itens que não constem do objeto deste Termo ou realizado sem expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5.7. A contratação abrange o fornecimento de mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em acordo às práticas do setor e aos padrões da vigilância sanitária.

5.8. O valor dos serviços deverá abranger eventuais custos com transporte e/ou montagem de equipamentos, não sendo admitida cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.

5.9. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos ao imóvel;

5.10. A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados ao

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 3 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

imóvel em decorrência da incorreta execução dos serviços, devendo os reparos serem concluídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis;

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar seus empregados uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se fizerem necessários.

5.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo trabalhista de seus empregados, bem como pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

5.13. Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos decorrentes do trabalho executado.

5.14. A CONTRATADA deverá, por ocasião da finalização de cada visita, elaborar relatório dos serviços realizados e observações adicionais que se fizerem necessárias, o qual deverá ser entregue junto à Nota Fiscal.

5.15. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.

6. PREÇO

6.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Para realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato o documento de cobrança dos serviços prestados acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários federais, estaduais e municipais e de FGTS.

7.2. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 7.1.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 4 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.2.1. Caso alguma das certidões 7.1 tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou o Departamento Financeiro, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

7.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

7.6. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

7.7. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.7.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 5 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.7.2. Competirá à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

7.7.3. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

7.7.4. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

7.7.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

7.7.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

7.7.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

7.7.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.7.9. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

7.8. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

7.8.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 6 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 e demais disposições da Lei Estadual nº 15.608/07.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente termo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 22 de maio de 2020.

09.494.908/0001-73

M.Z. SCALASSARA - UTENSÍLIOS

L LONDRINA - PR

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 7 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

GUNTHER FURTADO

Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

THIAGO DE CARVALHO PAULA

Departamento de Compras e Aquisições

09.494.908/0001-73

M.Z. SCALASSARA - UTENSÍLIOS

LONDRINA - PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010

Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 8 de 8



Documento: **OrcamentoScalaFiltros.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:02.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 14:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
15575c5da7cce675300954d2f296c6e6.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "REFRIGERAÇÃO REIS BEBEDOUROS" <reis.filtros@hotmail.com>
Para: "compras@defensoria.pr.def.br" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 10/09/2020 11:42
Assunto: Revalidando Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina
8 arquivos :: Baixar todos de uma vez
IMG_20200604_170632.jpg (5.1 MB)
IMG_20200604_170652.jpg (5.4 MB)
IMG_20200604_170641.jpg (5.3 MB)
Anexos: IMG_20200604_170738.jpg (3.9 MB)
IMG_20200604_170728.jpg (4.8 MB)
IMG_20200604_170714.jpg (5.5 MB)
IMG_20200604_170722.jpg (5.5 MB)
IMG_20200604_170706.jpg (5.1 MB)

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail!!

Daniel Almeida
Técnico em Refrigeração

Refrigeração Reis - Desde 1995

Técnico Especializado em Manutenção de Bebedouros e Purificadores de Água, Freezers, Geladeiras Frost Free e Semi Frost Free, Expositoras, Refresqueiras e Chopeiras Elétricas.

Rua Paranapanema 355
(43) 3356-7530 - WhatsApp (43) 98813-1244 e (43) 99995-7530

From: REFRIGERAÇÃO REIS BEBEDOUROS <reis.filtros@hotmail.com>
Sent: Thursday, June 4, 2020 6:51:14 PM
To: DANIEL ALMEIDA <daaniel.almeeida@gmail.com>
Subject: Re: Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

Boa tarde Francini, tudo bem??
Segue em anexo o orçamento para as manutenções dos purificadores da Defensoria Pública do estado.

Ficaram da seguinte forma:

1 Refil PuriPress IBBL R\$95,00
1 Higienização PuriPress R\$20,00
7 Refis CZ+7 IBBL Expert R\$135,00. SubTotal R\$945,00
7 Higienizações IBBL Experto R\$45,00. SubTotal R\$315,00

Total do serviço : R\$1.375,00
Duas vezes ao ano : R\$2.750,00

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Sent: Thursday, June 4, 2020 3:56:06 PM
To: reis.filtros@hotmail.com <reis.filtros@hotmail.com>
Subject: Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

Prezado Fornecedor,

Solicitamos orçamento para **manutenção de purificadores de água para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina**, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.



O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR

CEP:80530-010

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,

Francini dos Santos Pelegrini

Gestão de Pesquisa de Mercado

Documento: **EmailRefrigeradoresReis.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:03.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a9f5aeceb0cf2454413884dba7846f28.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.7.2. Competirá à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

7.7.3. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

7.7.4. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

7.7.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

7.7.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

7.7.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

7.7.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.7.9. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

7.8. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

7.8.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 6 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

7.2.1. Caso alguma das certidões 7.1 tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou o Departamento Financeiro, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

7.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

7.6. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

7.7. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.7.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

imóvel em decorrência da incorreta execução dos serviços, devendo os reparos serem concluídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis;

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar seus empregados uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se fizerem necessários.

5.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo trabalhista de seus empregados, bem como pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

5.13. Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos decorrentes do trabalho executado.

5.14. A CONTRATADA deverá, por ocasião da finalização de cada visita, elaborar relatório dos serviços realizados e observações adicionais que se fizerem necessárias, o qual deverá ser entregue junto à Nota Fiscal.

5.15. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.

6. PREÇO

6.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Para realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato o documento de cobrança dos serviços prestados acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários federais, estaduais e municipais e de FGTS.

7.2. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 7.1.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

SERVIÇO	QUANT. DE VISITAS	VALOR UNITÁRIO DA VISITA	VALOR TOTAL
Manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina	2 por ano	R\$ 1.375,00 R\$ -	R\$ 2.750,00 R\$ -

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços contratados deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE imediatamente após a publicação do contrato.
- 5.2. As visitas para a realização dos serviços deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE, em data e horário a ser acordada com o Coordenador da Sede.
- 5.3. Não havendo condições de cunho temporário, para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE mediante justificativa da CONTRATADA.
- 5.4. Caso a manutenção não importe na utilização imediata do equipamento após seu término ou necessite ser realizada em outro local, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição temporária de equipamento similar.
- 5.5. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento por visita realizada (a ser disciplinado nas Condições de Pagamento), excetuando-se aquela referida no item 4.1.
- 5.6. Não será objeto de pagamento ou ressarcimento o fornecimento de quaisquer itens que não constem do objeto deste Termo ou realizado sem expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 5.7. A contratação abrange o fornecimento de mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em acordo às práticas do setor e aos padrões da vigilância sanitária.
- 5.8. O valor dos serviços deverá abranger eventuais custos com transporte e/ou montagem de equipamentos, não sendo admitida cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.
- 5.9. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos ao imóvel;
- 5.10. A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados ao



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

- 3.1.6. As peças de conexão hidráulica, como mangueiras e niples, deverão ser obrigatoriamente substituídas uma vez ao ano.
- 3.2. As rotinas enumeradas no item 3.1 não excluem aquelas que forem expressamente indicadas pela fabricante dos equipamentos, devendo a contratada obter tais informações.
- 3.3. Os materiais e componentes necessários à ideal execução dos serviços contratados deverão estar contemplados pelo valor da proposta.
- 3.4. As rotinas dos itens 3.1.1 e 3.1.6 se aplicam exclusivamente a purificadores.
- 3.5. Para efeitos de eficácia dos serviços prestados, **deverão ser realizadas 02 (duas) manutenções ao ano** em cada um dos equipamentos, em seus respectivos locais, indicados no presente termo de especificações, **com intervalo não superior a 06 (seis) meses entre as ações.**
- 3.6. As visitas para manutenção e limpeza dos bebedouros e purificadores deverão ser executadas sob demanda.
- 3.7. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade do Ministério da Saúde, Anvisa e ABNT, assim como deverão ter garantia de 90 dias, conforme a legislação consumerista.
- 3.8. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar produtos específicos para o fim a que se propõe a presente contratação, em plena conformidade com as instruções do fabricante e legislação pertinente.
- 3.9. A CONTRATADA fica comprometida a, quando da ocorrência defeito nos bebedouros e purificadores, em até 5 dias após informada, apresentar orçamento com descrição detalhada das peças e/ou serviços necessários à normalização do funcionamento do equipamento.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Será facultado aos proponentes realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, terem condições de apresentar cotação.
- 4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao Servidor, designado pelo Defensor Público Coordenador da Sede, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- 4.3. As cotações deverão ser apresentadas conforme tabela abaixo:



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

2. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

ENDEREÇO	Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga, Londrina - PR			
MARCA/MODELO BEBEDOURO	QUANT. DE BEBEDOUROS	MARCA/MODELO PURIFICADOR	QUANT. DE PURIFICADORE S	QUANT. DE VISITAS
IBBL PuriPress 40	1	IBBL FR600 Expert	7	2 por ano

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a MANUTENÇÃO E LIMPEZA propriamente dita de cada um dos bebedouros e purificadores de água, a saber:

- 3.1.1. Substituição do refil bacteriológico por modelo equivalente, com sete etapas de filtragem, da mesma marca da fabricante do purificador ou homologado pela mesma, certificado pela ABRAFIPA (Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água), capaz de eliminar 99,9% das bactérias, com durabilidade de 6 meses ou mais;
- 3.1.2. Limpeza externa completa, incluindo serpentina, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.3. Limpeza interna completa, conforme recomendações da fabricante;
- 3.1.4. O equipamento não deve ser limpo com jatos d'água, produtos abrasivos, álcool ou solventes, nem produtos que deixem gosto na água ou danifiquem as peças plásticas;
- 3.1.5. As conexões de água deverão ser verificadas quanto à existência de vazamentos e reparadas tão logo sejam identificadas;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

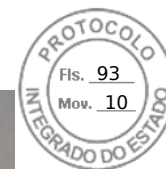
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

GUNTHER FURTADO
Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

THIAGO DE CARVALHO PAULA
Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 8 de 8





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 e demais disposições da Lei Estadual nº 15.608/07.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1. Aplicam-se ao presente termo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.
- 10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 22 de maio de 2020.

26.431.026/0001-88

ROSELI ALMEIDA SILVA

Rua Paranapanema, 355
Vila Balarotti - CEP 86.025-330
Londrina - PR

1

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010

Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7313

Página 7 de 8



Documento: **OrcamentoReisRefrigeracao.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:03.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cad5a2acd3dd9e016373962ffffb1388.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ROD SAN FILTROS" <sanfiltros@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 23/09/2020 18:23
Assunto: ORÇAMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA
Anexos: ORÇ._HIGIENIZAÇÃO_-_Defensoria_Pública_do_Pr_5.pdf (710 KB)

Boa tarde
Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente
Rodleine

SAN FILTROS
KOAKUTSU E CIA LTDA

AV. MARINGÁ, 137
JD. VITÓRIA LONDRINA - PR
CEP: 860060-000
E-MAIL: sanfiltros@hotmail.com

TEL: (43) 3024-4515 / (43) 3024-4516

Documento: **EmailSanFiltros.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:05.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1fc8dacf86fe090c10b6135f868b6549.



SAN FILTROS
AV. MARINGÁ, 137 JD. VITÓRIA
CEP 86060-000 LONDRINA – PR
CNPJ: 81.416.711/0001-43 ICMS: 903.94596-60
FONE/FAX: (43) 3024-4515
E-MAIL: sanfiltros@hotmail.com – RODLEINE

DATA:	23/09/20	ORÇAMENTO N°	2009/23-07
CLIENTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR	CONTATO:	Luciane Albano
END:	Rua Mateus Leme, 1908	BAIRRO:	Centro Cívico
CIDADE/EST:	Curitiba-PR	CEP:	80530-010
FONE/FAX:	(043) 3521-3721	CNPJ:	13.950.733/0001-39
E-MAIL:	luciane.capela@defensoria.pr.def.br	I.E:	

PRODUTO PROPOSTO:

- HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO BEBEDOURO DE PRESSÃO PURIPRESS IBBL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 01 UNIDADE
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 550,00

- HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL NO PURIFICADOR EXPERT IBBL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00
QUANTIDADE DE APARELHOS: 07 UNIDADES
QUANTIDADE A SER EFETUADO POR ANO : 2 VEZES
VALOR TOTAL : R\$ 3.850,00

FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA – DEPÓSITO BANCÁRIO
PRAZO DE ENTREGA:	PRONTA ENTREGA
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	EDSON TCHIYUKI KOAKUTSU
DADOS BANCÁRIOS	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 1479 OP: 003 C/C: 1681-3

VENDAS: RODLEINE


KOAKUTSU & CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 81.416.711/0001-43
Av. Maringá, 137 - Jd. Vitória
Fone/Fax: (43) 3024-4516
CEP 86060-000 - Londrina - PR

Documento: **ORC._HIGIENIZACAO_Defensoria_Publica_do_Pr_5.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:05.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 12:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d2cc6b42274fd2ada61f976aef9520d0.

Relação de Editais

Filtros Informados:

Ano de Publicação: 2020

Objeto: manutenção de purificador de água

Órgão	Modalidade	Identificação do Processo	Publicação	Apresentação	Abertura	Objeto	Situação
DPPR	Pregão Eletrônico	009/2020	09/03/2020 14:00	20/03/2020 14:00	20/03/2020 14:30	Contratação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba e Região Metropolitana.	Homologado

Fonte: GMS – Gestão de Materiais e Serviços

Documento: **relatorioProcessadoGMSFiltros.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:06.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 15:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7d15b8c8b1f4379d398c1cb12ab90d8d.

COMPRAS / Dispensas e Inexigibilidade

3 itens encontrados

Ano: 2020
Objeto: purificador de água

Modalidade	Número/Ano	Órgão Responsável	Objeto	Data Autorização	Situação	Protocolo	Publicação
Local Entrega/Execução							
Processo Dispensa	2336/2020	CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	Purificador e refrigerador de água e refis de filtro para os Escritórios Regionais de Guarapuava, Cascavel, Londrina, Paranaguá e Jacarezinho.	21/02/2020	Cancelado		
Local: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR (Regional Londrina) Rua: Rodovia Celso Garcia Cid Complemento: Campus da UEL - AINTEC Bairro: Jardim Portal de Versalhes 1 - Cidade: Londrina - UF: PR - CEP: 86057970							
Processo Dispensa	2347/2020	CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	5 Purificador e refrigerador de água e 15 refis de filtro para os Escritórios Regionais de Guarapuava, Cascavel, Londrina, Paranaguá e Jacarezinho.	21/02/2020	Gerada Ordem de Compra		
Local: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR (Regional Londrina) Rua: Rodovia Celso Garcia Cid Complemento: Campus da UEL - AINTEC Bairro: Jardim Portal de Versalhes 1 - Cidade: Londrina - UF: PR - CEP: 86057970							
Processo Dispensa	17128/2020	PRPrev - Paranaprevidência	Dispensa de Licitação em razão do valor - aquisição de refil para purificador de água.	18/09/2020	Gerada Ordem de Compra	16.863.051-4	
Local: PRPrev - Almoxarifado Rua: Rua Inácio Lustosa Nº: 700 Bairro: São Francisco - Cidade: Curitiba - UF: PR - CEP: 80510000							

Documento: **relatorio_dispensa_inexigibilidadeFiltros.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:07.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 15:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
721dc768513ba05c8f0917f961bffa5.

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)

Menu Principal

- [Início](#)
- [O que é o Portal](#)
- [Manual de Navegação](#)
- [Glossário](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Agenda de Autoridades](#)
- [Contatos](#)
- -->
- [Acesso à Informação](#)

Assuntos

- [PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO](#)
 - [Plano Plurianual](#) ☐ ☐
 - [Plano Plurianual](#)
 - [Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual](#) ☐ ☐
 - [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#)
 - [Lei Orçamentária Anual \(LOA\)](#)
 - [Execução Orçamentária](#) ☐ ☐
 - [Alterações Orçamentárias](#)
 - [Execução Física do Orçamento - Programa](#)
 - [Mensagem à Assembleia Legislativa](#)
 - [Programação Financeira](#)
 - [Normas Orçamentárias](#) ☐ ☐
 - [Manual Técnico de Orçamento \(MTO\)](#)
 - [Normas Estabelecidas para o Exercício](#)
 - [Legislação Fazendária - Orçamentária](#)
 - [Normas Contábeis](#) ☐ ☐
 - [Plano de Contas - PCASP](#)
 - [Legislação Fazendária - Contábil](#)
- [RECEITAS](#)
 - [Receita Orçamentária](#) ☐ ☐
 - [Consulta Detalhada](#)
 - [Outras Consultas](#)
 - [Receita Tributária Arrecadada](#) ☐ ☐
 - [Receita Tributária Arrecadada](#)
 - [Receitas 2019](#) ☐ ☐
 - [Receitas 2019](#)
 - [Receitas 2020](#) ☐ ☐
 - [Receitas 2020](#)
- [DESPESAS](#)
 - [Gastos Públicos](#) ☐ ☐



- [Consulta Detalhada](#)
- [Pagamentos Efetuados](#)
- [Consulta por Credor](#)
- [Total Desembolsado](#)
- [Outras Consultas](#)
- [Dívida Pública](#) □ □
 - [Precatórios](#)
 - [Requisição de Pequeno Valor](#)
 - [Dívida Pública Consolidada](#)
 - [Dívida Pública por Contrato](#)
- [Repasses e Transferências](#) □ □
 - [Repasses do Governo Estadual aos Municípios](#)
 - [Repasses do Governo Federal ao Paraná](#)
 - [Convênios do Governo Estadual](#)
 - [Convênios com o Governo Federal](#)
 - [Fundeb](#)
 - [Funsau de](#)
- [Adiantamentos](#) □ □
- [Despesas 2018](#) □ □
- [Despesas 2019](#) □ □
- [Despesas 2020](#) □ □
- [PESSOAL](#)
 - [Remuneração](#) □ □
 - [Viagens](#) □ □
 - [Concursos Públicos e Testes Seletivos](#) □ □
 - [Tabelas Salariais e Carreiras](#) □ □
 - [Relação Nominal \(Art. 234 - CE\)](#) □ □
 - [Estrutura Organizacional](#) □ □
 - [Relação de Servidores](#) □ □
 - [Relação de Servidores em Licença](#) □ □
- [COMPRAS](#)
 - [Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19](#) □ □
 - [Licitações](#) □ □
 - [Transmissão de Sessão Pública](#) □ □
 - [Contratos](#) □ □
 - [Contratos - Recursos Externos](#) □ □
 - [Situação Fornecedores](#) □ □
 - [Preços Registrados](#) □ □



- [Preços Registrados](#)
 - [Dispensas e Inexigibilidade](#)
 - [Dispensas e Inexigibilidade](#)
 - [Documentos Fiscais](#)
 - [Documentos Fiscais](#)
 - [Estoque de Suprimentos](#)
 - [Estoque de Suprimentos](#)
 - [RESPONSABILIDADE FISCAL](#)
 - [Demonstrativos da LRF \(RREO e RGF\)](#)
 - [Demonstrativos da LRF \(RREO e RGF\)](#)
 - [Audiências Públicas Fazendárias](#)
 - [Audiências Públicas Fazendárias](#)
 - [Balanço Geral do Estado](#)
 - [Balanço Geral do Estado](#)
 - [Programa de Ajuste Fiscal](#)
 - [Programa de Ajuste Fiscal](#)
 - [JUSTIÇA FISCAL](#)
 - [Maiores Credores](#)
 - [Maiores Credores](#)
 - [Maiores Devedores](#)
 - [Maiores Devedores](#)
 - [Devedores Contumazes](#)
 - [Devedores Contumazes](#)
 - [TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA](#)
 - [Desenvolvimento Social](#)
 - [Desenvolvimento Social](#)
 - [Escolas](#)
 - [Escolas](#)
 - [Órgãos de Governo](#)
 - [Órgãos de Governo](#)
 - [Outras Esferas](#)
 - [Outras Esferas](#)
 - [OBRAS E AÇÕES](#)
 - [Áreas de Governo](#)
 - [Áreas de Governo](#)
 - [Obras em Andamento](#)
 - [Obras em Andamento](#)
 - [Projetos Autorizados para Licitação](#)
 - [Projetos Autorizados para Licitação](#)
 - [INFORMAÇÕES GERAIS](#)
 - [Gráficos Interativos](#)
 - [Gráficos Interativos](#)
 - [Legislação](#)
 - [Legislação Estadual](#)
 - [Legislação Fazendária - Tributária](#)
 - [Diários Oficiais](#)
 - [Legislação Fazendária - Orçamentária](#)
 - [Legislação de Acesso à Informação](#)
 - [Legislação Fazendária - Contábil](#)
 - [Comitês](#)
 - [Conselhos](#)
 - [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
 - [Cadastro de Autoridades](#)



- [Cadastro de Autoridades](#)
- o [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)

1. [Início](#)
2. COMPRAS
3. Licitações

Licitações

VOLTAR

Você pode consultar as licitações concluídas ou em andamento preenchendo os campos abaixo, assim irá direto ao assunto desejado. Caso não encontre licitações de empresas públicas, como Sanepar e Copel, faça a pesquisa em [Órgãos de Governo](#). As licitações do Poder Executivo obedecem às Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.993/2016 e Lei Federal nº 8.666/1993; além de outras normas.

NOTA: ESTÃO DISPONÍVEIS TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO A PARTIR DE 2015, QUANDO O ATUAL SISTEMA FOI IMPLANTADO. PARA CONSULTAR EDITAIS COMPLETOS DE ANOS ANTERIORES, SOLICITE O DOCUMENTO PELO FORMULÁRIO DE [ACESSO À INFORMAÇÃO](#).

Ano: ☐

Número do Edital: ☐

Modalidade: ☐

Registro de Preços: ☐

Situação: ☐

Objeto: ☐

Item/Palavra-Chave: ☐

Órgão Responsável/Participante: ☐

Data de Abertura: ☐

a

Valor Máximo Inicial até (R\$): ☐

Valor Homologado até (R\$): ☐

Fornecedor Vencedor: ☐

CNPJ/CPF do Vencedor: ☐

Protocolo: ☐

Possui Transmissão de Sessão Pública?

☐

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 29/10/2020 às 05:12:33

Use as (☐) para ordenar sua pesquisa.

☐
☐

Modalidade	Resumo do Edital	Órgão Respons	Órgãos Participa	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresent	Registro de Preço	Situação	Protocolo	Edital
☐								☐		☐

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS
Dados Online
Data da Consulta: 29/10/2020 às 11:40

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

• Endereço



Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)

- **Atendimento**

55 (41) 3200-5890
8h30 às 18h

- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:

[Formulário online](#) ou ligue para 0800 41 11 13

- [Agenda de Autoridades](#)

[Deixe sua sugestão](#)

Versão 7.00 20/10/2020 17:30

Documento: **COMPRAS_Licitacoes_PortaldaTransparenciaLicitacoesFiltros.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:08.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 15:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a877c7f7f158430f3689884418195613.



Procotoco - Purificadores de Água - Sede Londrina

FORNECEDORES	EMPRESA	SAN FILTROS		SCALA FILTROS		REGRIFERAÇÃO REIS		BEBEDOURO 3B COM			
	CNPJ	81.416.711/0001-43		09.494.908/0001-73		26.431.026/0001-88		21.274.813/0001-40			
	TELEFONE	(43) 3024-4515		(43) 3322-7982		(43) 3356-7530		43 3347-7775			
	E-MAIL	sanfiltros@hotmail.com		scalafiltros@hotmail.com		reis.filtros@hotmail.com		casadosfiltrosebebedouros@hotmail.com			
	CONTATO	Rodleine		Florentino		DANIEL		Internet			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Média Unitária	Média Total
Manutenção Purificador de A	1	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 198,75	R\$ 397,50	R\$ 171,875	R\$ 343,75	R\$ 191,25	R\$ 191,25	R\$ 209,22	R\$ 209,22
Manutenção Purificador de A	7	R\$ 275,00	R\$ 3.850,00	R\$ 198,75	R\$ 2.782,50	R\$ 171,875	R\$ 2.406,25	R\$ 191,25	R\$ 2.677,50	R\$ 209,22	R\$ 1.464,54
Total Geral		R\$	4.400,00		R\$ 3.180,00	R\$	2.750,00	R\$	2.868,75		R\$ 1.673,76

Observações:	Os valores totais das empresas foram multiplicados por 2 visitas anuais
--------------	---

Curitiba, 29 de outubro de 2020

Francini dos Santos Pelegrini
Gestão de Pesquisa de Mercado
Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **PlanilhaorcamentoPurificadoresLondrina.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 29/10/2020 16:08.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 29/10/2020 16:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
87a3864d36b6ad60df07840fe3695e34.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Planejamento

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.421.038-5

Para: Coordenador CDP.

Assunto: Anotação sobre a possibilidade da Dispensa de Licitação por Valor.

Ilmo. Sr. Coordenador de Planejamento,

1. Considerando o objeto do Termo de Referência às fls. 16-22.
2. Considerando o quadro resumo da Pesquisa de Mercado, apresentado à fl. 105.
3. Identificamos que, ao critério da classificação orçamentária no detalhamento de despesa 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos, indicado ao objeto, há valor disponível para a aquisição por Dispensa de Licitação por Valor.
4. O valor identificado como disponível é o próprio limite permitido, uma vez que neste exercício não houve outra indicação para Dispensa de Licitação por Valor no citado detalhamento de despesa.
5. Tendo exposto, encaminho para apreciação competente ao Coordenador de Planejamento, quanto a possibilidade da Dispensa de Licitação por Valor.
6. Sendo ratificada a possibilidade da Dispensa de Licitação por Valor observo ser necessário, para a Indicação Orçamentária e Declaração do Ordenador, o regresso ao DCA para instrução documental complementar, conforme sinalizado à fl. 69.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 - CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Documento: **15.421.0385_DespachoGODispensa.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 04/11/2020 11:22.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 04/11/2020 11:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cf5a7e32d21b993307fa0a0ced045318.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação de Planejamento

Procedimento n.º 15.421.038-5

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de serviço de limpeza e manutenção dos purificadores de água na sede da Defensoria Pública da cidade de Londrina.

Após a realização da fase interna da licitação, obteve-se como cotação mais baixa para o objeto o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Conforme foi atestado pela Gestão Orçamentária (fls. 106) o valor encontrado está dentro dos limites legais, indicando uma possibilidade de dispensa de licitação.

No que tange a necessidade de aquisição dos objetos, trata-se de manter o fornecimento adequado de água própria para consumo à equipe de trabalho e público atendido.

A respeito dos valores envolvidos, a pesquisa de preços resultou em quatro fornecedores (tabela para fácil consulta às fls. 105). Ressalvou que foram recebidas cinco propostas, mas que uma delas não foi inserida no quadro de cotações, pois não estava de acordo com o termo de referência encaminhado.

Visando a diversificação das fontes de informação acerca dos preços praticados pelo mercado, houve consulta ao Portal da Transparência do Estado do Paraná assim como o sítio eletrônico GMS em sua opção de busca por licitações em fase externa. Informou-se que o site GMS retornou uma ocorrência, sendo uma licitação da própria Defensoria Pública do Estado do Paraná em seu processo para manutenção e limpeza de purificadores em outras sedes.

Deste modo concluiu informando que o quadro de cotações fora confeccionado com os valores apresentados pelas empresas: San Filtros, Scala Filtros, Refrigeração Reis e Bebedouro 3B – Casa dos Filtros e Bebedouros.

Dentro do contexto da dispensa de licitação por valor, é possível ver a razoabilidade que se aplica na espécie, uma vez que, diligenciando-se através de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação de Planejamento

pesquisa de preços junto a mais de três fornecedores com as especificações técnicas que envolvem o produto, o menor valor encontrado (R\$ 2.750,00) abaixo está do limite para dispensa que é de R\$ 17.600,00, havendo ainda maior respaldo quando em confronto com o valor de dispensa trazido pela Medida Provisória 961 de 07 de maio de 2020 (R\$ 50.000,00).

Verifica-se assim a autorização ao Administrador para adotar o fundamento legal que implica o menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

Faça constar, dos processos administrativos instaurados com vistas à aquisição de bens ou à contratação de serviços, a devida justificativa para os preços pactuados, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência. **Acórdão 2876/2008 Segunda Câmara. Tribunal de Contas da União. (Destacamos).**

Assim, diante os indicativos r. expostos, entendemos como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição na modalidade proposta.

Ao DCA para instrução documental complementar, conforme item 6 das folhas 106.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376

Documento: **15.421.0385Contratacaodeservicodelimpezaemanutencadospurificadoresdeaguanacidadedelondrina.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Nicholas Moura e Silva** em 04/11/2020 18:19.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Silvio da Cunha Messias** em: 04/11/2020 14:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c55de5d04b31a56e03b9c4b2e039bd42.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.421.038-5

Curitiba, 27 de novembro de 2020.

Para: Coordenação de Planejamento.

Assunto: Pesquisa de Mercado – Contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água sede Londrina.

Exmo. Sr. Coordenador,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente protocolo que versa sobre a contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina.
2. Em atenção ao despacho à fl. 107-108, conforme instrução de contratação na modalidade de dispensa de licitação apresentada, encaminho o protocolado à Coordenação de Planejamento para Indicação Orçamentária e Declaração do Ordenador.
3. Em atenção ao Estatuto da Micro e da Pequena Empresa, informo que a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa (Refrigeração Reis), se enquadra como ME, conforme cadastro no CNPJ em anexo. As certidões da empresa seguem igualmente anexadas.
4. Deste modo, considerando as informações prestadas acima, segue tabela com o resumo do objeto, distribuição dos exercícios financeiros de 2020 a 2021 e dados do fornecedor que apresentou a proposta válida mais vantajosa.

- **Resumo do Objeto:**

Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.	02	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

- Exercício Financeiro:

Período 2020	Período 2021
R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00

- Dados do fornecedor:

Empresa	Roseli Almeida Silva 75225298915 (Refrigeração Reis)
CNPJ	26.431.026/0001-88
TELEFONE	(43) 3356-7530
E-MAIL	Reis.filtros@hotmail.com
ENDEREÇO	Rua Paranapanema, 355 – Vila Balarotti – Londrina-PR
BANCO	Banco Itaú Pessoa Jurídica
AGÊNCIA	3737
CONTA	25400-7

5. Frise-se que previamente a avaliação da COJ, é necessário encaminhar o procedimento ao Departamento de Contratos para elaboração de minuta contratual.

Atenciosamente,

Jaqueline Covezzi Romano Marczał
Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **DespachoCDPServicosdelimpezaemanutencadospurificadoresdeaguasedeLondrina2.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b6d1526f37ad6396e522a87edeeaf2d1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.026/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANAPANEMA	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
CEP 86.025-330	BAIRRO/DISTRITO VILA BALAROTTI	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO reis.filtros@hotmail.com	TELEFONE (43) 3356-7530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 10:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento: **CNPJ.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
247b16f0731bf6c0b0796bfac9266abe.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.026/0001-88

Razão Social: ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915

Endereço: R PARANAPANEMA 355 / VILA BALAROTTI / LONDRINA / PR / 86025-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406542862991060

Informação obtida em 16/11/2020 10:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento: **FGTS.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c7057a69fc784c9d307d08942ffc1c6f.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022963267-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.431.026/0001-88**

Nome: **ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Documento: **Estadual.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eb8ffcc83fb61a7728c472ec4162740b.



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2304856		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 26/10/2016 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915			
CNPJ/CPF 26431026000188			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE C331470700 - Manutencao e reparacao de maquin... (Item: 14.01) M731900200 - Promocao de vendas - (Medio Risc... (Item: 17.06) N823000100 - Servicos de organizacao de feira... (Item: 17.10)			
LOGRADOURO RUA PARANAPANEMA		NÚMERO 355	COMPLEMENTO
CEP 86025330	BAIRRO/DISTRITO VILA BALAROTTI	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 26/10/2016 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM		SIMEI SIM	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

Documento: **Municipal.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e376e2f73dee750589e1add8fb877c5d.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915
CNPJ: 26.431.026/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:26 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **3D91.4E8B.58A8.26F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento: **Federal.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:31.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4c09c5bf017d75bc34ce3655bf7e3104.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.431.026/0001-88

Certidão nº: 30247226/2020

Expedição: 16/11/2020, às 10:41:24

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.431.026/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento: **Trabalhista.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:31.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cb726ac112cff327eec547f73f543fb1.

Remetente: "REFRIGERAÇÃO REIS BEBEDOUROS" <reis.filtros@hotmail.com>

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 20/11/2020 11:15 (agora)

Assunto: Re: Re: Revalidando Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

8 arquivos :: Baixar todos de uma vez

IMG_20200604_170641.jpg (5.3 MB)

IMG_20200604_170652.jpg (5.4 MB)

IMG_20200604_170632.jpg (5.1 MB)

Anexos: IMG_20200604_170738.jpg (3.9 MB)

IMG_20200604_170728.jpg (4.8 MB)

IMG_20200604_170714.jpg (5.5 MB)

IMG_20200604_170722.jpg (5.5 MB)

IMG_20200604_170706.jpg (5.1 MB)

Bom dia Jaqueline.

Segue..

Banco Itaú Pessoa Jurídica

Ag: 3737

C/c: 25400-7

Roseli Almeida Silva

Att

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail!!

Daniel Almeida

Técnico em Refrigeração

Refrigeração Reis - Desde 1995

Técnico Especializado em Manutenção de Bebedouros e Purificadores de Água, Freezers, Geladeiras Frost Free e Semi Frost Free, Expositoras, Refresqueiras e Chopeiras Elétricas.

Rua Paranapanema 355

(43) 3356-7530 - WhatsApp (43) 98813-1244 e (43) 99995-7530

From: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

Sent: Friday, November 20, 2020 11:06:35 AM

To: reis.filtros@hotmail.com <reis.filtros@hotmail.com>

Subject: Re: Re: Revalidando Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

Bom dia!

Conforme solicitado no histórico do email, por gentileza realizar o envio da seguinte informação:

- Dados bancários da contratada.

Atenciosamente,

Jaqueline Covezzi Romano Marczał.

Em 10/09/2020 às 11:47 horas, "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:
Obrigada Daniel, recebido.

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico
(41) 3313-7317

Em 10/09/2020 às 11:42 horas, "REFRIGERAÇÃO REIS BEBEDOUROS" <reis.filtros@hotmail.com> escreveu:

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail!!

Daniel Almeida
Técnico em Refrigeração

Refrigeração Reis - Desde 1995

Técnico Especializado em Manutenção de Bebedouros e Purificadores de Água, Freezers, Geladeiras Frost Free e Semi Frost Free, Expositoras, Refresqueiras e Chopeiras Elétricas.

Rua Paranapanema 355
(43) 3356-7530 - WhatsApp (43) 98813-1244 e (43) 99995-7530

From: REFRIGERAÇÃO REIS BEBEDOUROS <reis.filtros@hotmail.com>
Sent: Thursday, June 4, 2020 6:51:14 PM
To: DANIEL ALMEIDA <daaniel.almeida@gmail.com>
Subject: Re: Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

Boa tarde Francini, tudo bem??
Segue em anexo o orçamento para as manutenções dos purificadores da Defensoria Pública do estado.

Ficaram da seguinte forma:

1 Refil PuriPress IBBL R\$95,00
1 Higienização PuriPress R\$20,00
7 Refis CZ+7 IBBL Expert R\$135,00. SubTotal R\$945,00
7 Higienizações IBBL Experto R\$45,00. SubTotal R\$315,00

Total do serviço : R\$1.375,00
Duas vezes ao ano : R\$2.750,00

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

Sent: Thursday, June 4, 2020 3:56:06 PM

To: reis.filtros@hotmail.com <reis.filtros@hotmail.com>

Subject: Solicitação de Orçamento para manutenção de purificadores de água em Londrina

Prezado Fornecedor,

Solicitamos orçamento para **manutenção de purificadores de água para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina**, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento deve ser enviado, preferencialmente, com timbre da empresa e ter validade mínima de 60 dias, deve ser direcionado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e conter as seguintes informações:

- CNPJ e a razão social da empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada.
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Adicionalmente, solicitamos nome, endereço e CPF do responsável pela empresa.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba-PR

CEP:80530-010

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Atenciosamente,

Francini dos Santos Pelegrini

Gestão de Pesquisa de Mercado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26431026000188



LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2020 11:51:19
Data da última atualização: 14/11/2020 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento: **CEISPortaldatransparencia.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:31.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
14c8b4229c9408f699a82e2fd6cade3f.

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)

Menu Principal

- [Início](#)
- [O que é o Portal](#)
- [Manual de Navegação](#)
- [Glossário](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Agenda de Autoridades](#)
- [Contatos](#)
- >
- [Acesso à Informação](#)

Assuntos

- [PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO](#)
 - [Plano Plurianual](#) ▶▶
 - [Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual](#) ▶▶
 - [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#)
 - [Lei Orçamentária Anual \(LOA\)](#)
 - [Execução Orçamentária](#) ▶▶
 - [Alterações Orçamentárias](#)
 - [Execução Física do Orçamento - Programa](#)
 - [Mensagem à Assembleia Legislativa](#)
 - [Programação Financeira](#)
 - [Normas Orçamentárias](#) ▶▶
 - [Manual Técnico de Orçamento \(MTO\)](#)
 - [Normas Estabelecidas para o Exercício](#)
 - [Legislação Fazendária - Orçamentária](#)
 - [Normas Contábeis](#) ▶▶
 - [Plano de Contas - PCASP](#)
 - [Legislação Fazendária - Contábil](#)
- [RECEITAS](#)
 - [Receita Orçamentária](#) ▶▶
 - [Consulta Detalhada](#)
 - [Outras Consultas](#)
 - [Receita Tributária Arrecadada](#) ▶▶
 - [Receita Tributária Arrecadada](#)
 - [Receitas 2019](#) ▶▶
 - [Receitas 2019](#)
 - [Receitas 2020](#) ▶▶
 - [Receitas 2020](#)
- [DESPESAS](#)
 - [Gastos Públicos](#) ▶▶
 - [Consulta Detalhada](#)
 - [Pagamentos Efetuados](#)
 - [Consulta por Credor](#)
 - [Total Desembolsado](#)
 - [Outras Consultas](#)
 - [Dívida Pública](#) ▶▶
 - [Precatórios](#)
 - [Requisição de Pequeno Valor](#)
 - [Dívida Pública Consolidada](#)
 - [Dívida Pública por Contrato](#)
 - [Repasses e Transferências](#) ▶▶
 - [Repasses do Governo Estadual aos Municípios](#)
 - [Repasses do Governo Federal ao Paraná](#)
 - [Convênios do Governo Estadual](#)
 - [Convênios com o Governo Federal](#)
 - [FundeB](#)
 - [FunsauDE](#)
 - [Adiantamentos](#) ▶▶
 - [Adiantamentos](#)
 - [Despesas 2018](#) ▶▶
 - [Despesas 2018](#)
 - [Despesas 2019](#) ▶▶
 - [Despesas 2019](#)
 - [Despesas 2020](#) ▶▶
 - [Despesas 2020](#)
- [PESSOAL](#)
 - [Remuneração](#) ▶▶
 - [Remuneração](#)
 - [Viagens](#) ▶▶
 - [Viagens](#)
 - [Concursos Públicos e Testes Seletivos](#) ▶▶
 - [Concursos Públicos e Testes Seletivos](#)

- [Tabelas Salariais e Carreiras](#)
- [Tabelas Salariais e Carreiras](#)
- [Relação Nominal \(Art. 234 - CE\)](#)
- [Relação Nominal \(Art. 234 - CE\)](#)
- [Estrutura Organizacional](#)
- [Estrutura Organizacional](#)
- [Relação de Servidores](#)
- [Relação de Servidores](#)
- [Relação de Servidores em Licença](#)
- [Relação de Servidores em Licença](#)
- [COMPRAS](#)
 - [Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19](#)
 - [Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19](#)
 - [Licitações](#)
 - [Licitações](#)
 - [Transmissão de Sessão Pública](#)
 - [Transmissão de Sessão Pública](#)
 - [Contratos](#)
 - [Contratos](#)
 - [Contratos - Recursos Externos](#)
 - [Contratos - Recursos Externos](#)
 - [Situação Fornecedores](#)
 - [Situação Fornecedores](#)
 - [Preços Registrados](#)
 - [Preços Registrados](#)
 - [Dispensas e Inexigibilidade](#)
 - [Dispensas e Inexigibilidade](#)
 - [Documentos Fiscais](#)
 - [Documentos Fiscais](#)
 - [Estoque de Suprimentos](#)
 - [Estoque de Suprimentos](#)
- [RESPONSABILIDADE FISCAL](#)
 - [Demonstrativos da LRF \(RREO e RGF\)](#)
 - [Demonstrativos da LRF \(RREO e RGF\)](#)
 - [Audiências Públicas Fazendárias](#)
 - [Audiências Públicas Fazendárias](#)
 - [Balanço Geral do Estado](#)
 - [Balanço Geral do Estado](#)
 - [Programa de Ajuste Fiscal](#)
 - [Programa de Ajuste Fiscal](#)
- [JUSTIÇA FISCAL](#)
 - [Maiores Credores](#)
 - [Maiores Credores](#)
 - [Maiores Devedores](#)
 - [Maiores Devedores](#)
 - [Devedores Contumazes](#)
 - [Devedores Contumazes](#)
- [TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA](#)
 - [Desenvolvimento Social](#)
 - [Desenvolvimento Social](#)
 - [Escolas](#)
 - [Escolas](#)
 - [Órgãos de Governo](#)
 - [Órgãos de Governo](#)
 - [Outras Esferas](#)
 - [Outras Esferas](#)
- [OBRAS E AÇÕES](#)
 - [Áreas de Governo](#)
 - [Áreas de Governo](#)
 - [Obras em Andamento](#)
 - [Obras em Andamento](#)
 - [Projetos Autorizados para Licitação](#)
 - [Projetos Autorizados para Licitação](#)
- [INFORMAÇÕES GERAIS](#)
 - [Gráficos Interativos](#)
 - [Gráficos Interativos](#)
 - [Legislação](#)
 - [Legislação Estadual](#)
 - [Legislação Fazendária - Tributária](#)
 - [Diários Oficiais](#)
 - [Legislação Fazendária - Orçamentária](#)
 - [Legislação de Acesso à Informação](#)
 - [Legislação Fazendária - Contábil](#)
 - [Comitês](#)
 - [Conselhos](#)
 - [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
 - [Cadastro de Autoridades](#)
 - [Cadastro de Autoridades](#)
 - [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)

1. [Início](#)
2. [COMPRAS](#)



Situação Fornecedores

[VOLTAR](#)

Empresas ou pessoas físicas que querem fornecer produtos ou prestar serviços para órgãos do Governo do Estado estão registradas no Cadastro Unificado. A partir dele, é possível saber se o fornecedor tem restrições ou está habilitado para ser contratado pela administração pública. Este sistema está regulamentado pelos decretos estaduais números [9.762/2013](#) e [1.352/2015](#).

Razão Social/Nome Fantasia/Nome: ?		CNPJ/CPF: ?	26.431.026/0001-88
Município: ?			
Linha de Fornecimento: ?	Todas as Linhas de Fornecimento		
Situação do Fornecedor: ?	Todas as Situações do Fornecedor		
Órgão:	Todos os Órgãos		

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 23/11/2020 às 05:13:31

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Razão Social/Nome Fantasia/Nome ↕	CNPJ/CPF ↕	Município ? ↕	Linha de Fornecimento	Situação do Fornecedor ? ↕	Sanção ? ↕
-----------------------------------	------------	---------------	-----------------------	----------------------------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS
Data da Consulta: 23/11/2020 às 10:04

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

• Endereço

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)

• Atendimento

55 (41) 3200-5890
8h30 às 18h

• [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:

[Formulário online](#) ou ligue para 0800 41 11 13

• [Agenda de Autoridades](#)

[Deixe sua sugestão](#)

Versão 7.00 05/11/2020 09:00

Documento: **COMPRAS_SituacaoFornecedores_PortaldaTransparencia.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 27/11/2020 16:31.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 27/11/2020 16:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
68fcff1fac00d6cc233137bf390bdb9f.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Planejamento

INFORMAÇÃO Nº 336/2020/CDP

Protocolado: 15.421.038-5

Propósito: Indicação de Recursos para Execução Orçamentária da Despesa.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina.

Valor Total: R\$ 2.750,00

Valor Exercício 2020: R\$ 1.375,00

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 250 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.

Detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.39.17 - Manut. Máquinas e Equipamentos.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2020 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF). Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.

Valor Exercício 2021: R\$ 1.375,00.

Consignado desta Indicação Orçamentária, o valor referente ao exercício subsequente constará à dotação da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento para apreciação da consonância da despesa com o Planejamento Institucional.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

Documento: **15.421.0385_INF336.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 30/11/2020 11:20.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 30/11/2020 11:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b1a2df6fb6e1d2df18bc9a331732dd91.

DESPACHO nº 153/2020

Referência: P. 15.421.038-5

Ao Departamento de Compras e Aquisições,

1. Trata-se de análise de possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de limpeza e de manutenção de 01 (um) bebedouro e 07 (oito) purificadores de água, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Londrina/PR.

2. Em apreciação preliminar, verificou-se que a planilha de fl. 105 apresenta aparente equívoco material no cálculo de uma das cotações apresentadas, uma vez que a cotação da Bebouro 3B COM apresenta o respectivo valor de R\$ 191,25 (*cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos*) ao invés do valor total multiplicado por duas visitas anuais, conforme as observações constantes na planilha, as quais determinam o cálculo dobrado.

3. Além do mais, observa-se ainda que os valores da média total da última coluna (R\$ 209,22 e R\$ 1.464,54, respectivamente), também não estariam conforme as observações constantes na planilha (cálculo dobrado).

4. Seguindo a análise preliminar, desta vez, em relação a minuta contratual, cumpre apenas destacar que o presente procedimento de contratação não foi iniciado a partir da nova Lei Federal nº 14.065/20.

5. Verifica-se que, a partir da informação do *Coordenador de Planejamento* (fls. 107-108), o limite de dispensa apresentado pela MP 961/20 (atual Lei Federal nº 14.065/20) reflete na fundamentação da contratação.

6. Por isso, verifica-se a necessidade de retificação da minuta do contrato para incluir a referida Lei Federal nº 14.065/20.

7. Dessa forma, encaminhe-se os autos inicialmente ao *Departamento de Compras e Aquisições* (DCA), para verificar a necessidade de ajuste na planilha (itens 2 e 3).

8. Após, caso se trate somente de equívoco material ou não haja necessidade de outros (novos) ajustes, seja encaminhado os autos ao DPC para adequações na minuta contratual (itens 4-6).

9. Por fim, concluídos os eventuais ajustes realizados pelo DCA e pelo DPC, caso não se constate a necessidade de nova (s) diligência (s), retornem-se os autos para esta *Coordenadoria Jurídica*.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Ricardo Menezes da Silva
Coordenador Jurídico

Documento: **15315.421.0385**despachoplanilha.pdf.

Assinado por: **César Augustus Simão** em 18/12/2020 14:07.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **César Augustus Simão** em: 18/12/2020 14:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7005cfbe1f4a45732d4be95c29815055.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

Protocolo: 15.421.038-5
Assunto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 07/01/2021 10:31

DESPACHO

Sra. Francini Pelegrini,

1. Encaminho processo para verificação de eventual necessidade de revisões ou esclarecimentos dos apontamentos dos pontos 2 e 3 do despacho retro;
2. Após, caso se verifique a situação apontada no item 8 do mesmo despacho, o processo deve ser encaminhado para o DPC;
3. Caso haja alguma outra situação a ser revista, retornar.

Atenciosamente,

Gunther Furtado - Supervisor do Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gunther Furtado** em 07/01/2021 10:31.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Gunther Furtado** em: 07/01/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
17ef6f2a9d44bd30ce02286719543c39.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
FL.....
DCA



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

Referência: **15.421.038-5**

Para: Departamento de Contratos

Assunto: Pesquisa de mercado – Manutenção e limpeza de purificadores de água – Sede Londrina

Com cordiais cumprimentos, encaminho o protocolo que versa sobre a contratação de empresa para a manutenção e limpeza dos purificadores de água da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Londrina.

Em cumprimento ao item 01 do despacho a fl.151, informo que os erros materiais apresentados anteriormente no quadro de cotações foram sanados. Os valores unitários das manutenções dos bebedouros e purificadores foram multiplicados pela quantidade de visitas solicitadas no termo de referência (duas visitas ao ano).

Já em cumprimento ao item 03 do despacho a fl. 149 da coordenação jurídica, informo que procedi a multiplicação por duas visitas na coluna do valor de média total, encerrando assim a demanda encaminhada pela supervisão do departamento de compras e aquisições.

Deste modo, anexo o novo quadro de cotações e encaminho o protocolo para o departamento de contratos de acordo com o solicitado no item 08 do despacho a fl. 149.

Atenciosamente,

Francini dos Santos Pelegrini
Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **Despacho0012021ManutencaoelimpezaPurificadorLondrina.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 07/01/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 07/01/2021 15:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f2632eae831bb8db365dd79a86b9be55.



Procotoco - Purificadores de Água - Sede Londrina

FORNECEDORES	EMPRESA	SAN FILTROS		SCALA FILTROS		REGRIFERAÇÃO REIS		BEBEDOURO 3B			
	CNPJ	81.416.711/0001-43		09.494.908/0001-73		26.431.026/0001-88		21.274.813/0001-40			
	TELEFONE	(43) 3024-4515		(43) 3322-7982		(43) 3356-7530		43 3347-7775			
	E-MAIL	sanfiltros@hotmail.com		scalafiltros@hotmail.com		reis.filtros@hotmail.com		casadosfiltrosebebedouros@hotmail.com			
	CONTATO	Rodleine		Florentino		DANIEL		Internet			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Média Unitária	Média Total
Manutenção Purificador de Água	1	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 198,75	R\$ 397,50	R\$ 171,88	R\$ 343,76	R\$ 191,25	R\$ 382,50	R\$ 209,22	R\$ 418,44
Manutenção Purificador de Água	7	R\$ 275,00	R\$ 3.850,00	R\$ 198,75	R\$ 2.782,50	R\$ 171,88	R\$ 2.406,32	R\$ 191,25	R\$ 2.677,50	R\$ 209,22	R\$ 2.929,08
Total Geral		R\$ 4.400,00		R\$ 3.180,00		R\$ 2.750,08		R\$ 3.060,00			R\$ 3.347,52

Observações:	Os valores totais das empresas foram multiplicados por 2 visitas anuais. Os valores da média total foram multiplicados por 2 visitas anuais.
--------------	---

Curitiba, 07 de janeiro de 2021

Francini dos Santos Pelegrini
Gestão de Pesquisa de Mercado
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO
REFERÊNCIA: P. 15.421.038-5

Curitiba, 08 de janeiro de 2021

Para: Coordenadoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da DPE/PR em Londrina

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento que visa a contratação da prestação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da DPE/PR em Londrina.
2. Conforme despacho de fls. 149/150, foi determinada a remessa dos autos ao DCA para verificação da necessidade de ajuste na planilha de cotações (item 7), bem como posterior remessa ao DPC para retificação da minuta contratual a fim de incluir a Lei Federal nº 14.065/20 (item 8).
3. Após manifestação do DCA e juntada do novo quadro de cotações (fls. 152/153) os autos retornaram ao DPC.
4. Nesses termos, a minuta contratual foi retificada com a inclusão da Lei Federal nº 14.065/20 (fls. 158/169). As certidões em nome da empresa estão juntadas aos autos às fls. 129/131, 133/135 e 157 (certificado de regularidade do FGTS – CRF atualizado).
5. Por fim, registra-se que, conforme documentos de fls. 154/156, a Indicação Orçamentária para a presente contratação foi cancelada tendo em vista a *anualidade da destinação dos recursos orçamentários*. Assim, conforme orientação da CDP, nova indicação orçamentária deverá ser solicitada para execução da despesa no presente exercício financeiro.
6. Diante do apresentado, encaminha-se o presente protocolo conforme determinado no item 9 do despacho de fls. 149/150.

Atenciosamente,

Tobias Vieira Paim
Assessor Jurídico
Departamento de Contratos

Documento: **DESPACHOC0J15.421.0385limpezaemanutencaoodebebedourosepurificadoresemLondrinaaposretificacaodaminuta.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Tobias Vieira Paim** em 08/01/2021 13:30.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Tobias Vieira Paim** em: 08/01/2021 13:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f45a818b612aa701f105fed7d84d70fe.



PARECER JURÍDICO nº 003/2021

Referência: P. 15.421.038-5

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART 1º, I, “A”, DA LEI FEDERAL Nº 14.065/20. SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E PURIFICADORES. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. EXCLUSÃO DE PROPOSTA DISCREPANTE DAS DEMAIS. UTILIZAÇÃO DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO COM BASE EM PREÇO JUSTO. AUTOS INSTRUÍDOS NA FORMA DO ART. 35, §4º, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007. EXIGÊNCIA DE VISTORIA. EXCEPCIONALIDADE JUSTIFICADA. OBSERVADA PREFERÊNCIA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NECESSIDADE DE ATO FORMAL DO *PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL*. RESOLUÇÃO N.º 104/2020. POSSIBILIDADE. RESSALVA DE NOVA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Coordenadoria de Planejamento,

1. RELATÓRIO



1. Trata-se de análise de possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de limpeza e de manutenção de 01 (um) bebedouro e 07 (oito) purificadores de água, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Londrina/PR.

2. À fl. 3, o despacho do Coordenador de Planejamento explicita a razão da necessidade de contratação, qual seja: manter o adequado fornecimento de água para consumo dos servidores públicos e dos usuários do serviço público de acesso à justiça em Londrina/PR.

3. Os autos estão instruídos: despacho de abertura, com justificativa da necessidade da contratação (fl. 03); despacho de instrução procedimental do Coordenador-Geral de Administração (fls. 05-06); Termo de Referência (fls. 16-22); aprovação do Termo de Referência pelo Coordenador de Planejamento (fl. 24); informação da sede de Londrina/PR (fls. 26-30); informações da pesquisa de mercado pelo Departamento de Compras e Aquisições com indicação da proposta de melhor preço (fls. 68-69); quadro de cotações (fl. 105); manifestação da Gestão Orçamentária (fl. 106); manifestação favorável à dispensa de licitação pela Coordenação de Planejamento (fl. 107-108); indicação de que se trata de empresa de pequeno porte pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 109-111); análise prévia de indicação orçamentária (fl. 47-48); (fl. 46); Informação Nº 336/2020/CDP da Gestão Orçamentária (FL. 124-125); nova manifestação do Coordenador de Planejamento (fl. 126); declaração do ordenador de despesas (fl. 127); certidões de regularidade fiscal, de regularidade junto FGTS; e negativa de débitos trabalhistas (fls. 129-133); consulta ao sistema GMS (fl. 134-135); minuta do contrato (fls. 136-147); despacho do Departamento de Contratos (fl. 148); despacho nº 153/2020, desta Coordenadoria Jurídica solicitando diligências (fls. 149-150); despacho do Departamento de Compras e Aquisições apresentando novo quadro de cotações (fls. 152-153); mensagem da Coordenação de Planejamento informando o cancelamento das Indicação Orçamentária (fl. 154); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 157); nova minuta contratual (fls. 158-169); manifestação do Departamento de Contratos sobre os ajustes realizados.



4. Após, os autos retornaram a esta Coordenadoria Jurídica para Parecer Jurídico.

5. É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

6. A Constituição Federal de 1.988 estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvando, entretanto, casos específicos previstos em lei.

7. Ao regulamentar o referido dispositivo constitucional, a Lei Federal nº 8.666/93 estipulou, em seus artigos 17, 24 e 25, diversas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, dentre as quais se encontra a hipótese de contratação por dispensa *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*, conforme art. 24, inciso II, da supracitada lei.

8. Ou seja, a contratação direta, por dispensa de licitação, poderia ocorrer quando o contrato não ultrapassasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Com o advento do Decreto Federal nº 9.412/2018, o referido valor passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

9. Ocorre que, atualmente, estão em vigência a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Federal nº 14.065/20, e a Lei Federal n.º 13.979/20.

10. Todas as referidas leis trazem a possibilidade de contratação direta por meio de dispensa de licitação.

11. Em relação as diferenças entre a contratação direta por meio da dispensa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e a contratação direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 prevista na Lei Federal n.º 13.979/20, cumpre mencionar que tais diferenças se encontram enfrentadas no Parecer n.º 174/20.

12. Especificadamente sobre a Lei Federal nº 14.065/20, observem-se os dispositivos previstos no art. 1º, inciso I c/c art. 2º que tratam sobre o tema:



Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras**, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

[...]

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o caput deste artigo independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

13. A partir da análise dos referidos dispositivos legais, verifica-se que durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/20, subsiste a possibilidade de dispensa em razão com valores distintos (maiores) daqueles valores fora do estado de calamidade.

14. Dessa forma, dentre outros, os órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos ficam autorizados a dispensar a licitação em valores maiores ao limite previsto na Lei Geral n.º 8.666/93.

15. A alteração foi até mesmo destacada por um dos órgãos legiferantes, *in casu*, o Senado Federal, note-se:

Lei flexibiliza regras de licitação até o fim do estado de calamidade pública

- ***Dispensa de licitação***



Será permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100 mil (antes o limite era de R\$ 33 mil). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 50 mil (antes, era de R\$ 17,6 mil).

Fonte: Agência Senado¹

16. Cumpre apenas destacar que, diferentemente da dispensa prevista na Lei Federal n.º 13.979/20, a Lei Federal nº 14.065/20 (fruto da conversão da MP n.º 961/20) não exige que a contratação seja destinada ao enfrentamento da pandemia/estado de calamidade.

17. Tal conclusão também é corroborada pela análise apresentada pela *Consultoria Zênite*² ao proceder comentários sobre a nova Lei, cumpre transcrever:

Novidades da Lei nº 14.065/2020: contratações públicas durante o estado de calamidade pública [...]

"Diferentemente do que ocorre com as disposições contidas na Lei nº 13.979/2020 – que contém normas que somente tem aplicação quando das licitações ou contratações destinadas ao enfrentamento da pandemia – as normas da nova lei tem vigência e aplicação em relação a qualquer espécie de contratação, destinada ou não ao enfrentamento direto ou indireto da pandemia de Covid-19.[1]

[1] Muitos órgãos e entidades estão deixando de aplicar os novos limites para as contratações diretas na perspectiva de que se aplicam apenas para contratações destinadas ao enfrentamento, direto ou indireto da pandemia. Não é correta esta interpretação.

18. *In casu*, verifica-se que o presente serviço não se refere a serviços de engenharia, portanto, a dispensa no presente caso, sujeitar-se-ia ao limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o permissivo legal previsto no art. 1º, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 14.065/20.

19. Cumpre lembrar ainda que a dispensa de licitação se verifica nas situações em que, embora viável a competição entre os particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa

¹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/01/lei-flexibiliza-regras-de-licitacao-ate-o-fim-do-estado-de-calamidade-publica>. Acesso em data de 08/12/2020.

² <https://www.zenite.blog.br/novidades-da-lei-no-14-065-2020-contratacoes-publicas-durante-o-estado-de-calamidade-publica/>. Acesso em data de 08/12/2020.



20. Para *Marçal Justen Filho*:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

21. Pois é precisamente isso que se verifica no caso concreto. Embora possível a realização de licitação, após a realização da cotação se verificou que a contratação envolve custos inferiores àqueles estabelecidos na Lei Federal nº 14.065/20 (fruto da conversão da MP n.º 961/20).

22. Desse modo, possível a dispensa da licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.065/20.

23. A respeito do modo de pesquisa de preço, importa observar que a legislação em matéria de licitações estabelece em diversos momentos a necessidade de realização de *ampla pesquisa de mercado*³, a fim de que se verifique a média de valores praticados em relação ao objeto a ser licitado.

24. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem reconhecido que a realização de pesquisa exclusivamente junto a fornecedores ou prestadores de serviços muitas vezes não permite a aferição das reais condições de preço no mercado; nesse sentido:

A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a

³ Exemplificativamente, vale mencionar os art. 15, §1º e 43, IV, ambos da Lei Geral de Licitações; art. 4º, XXIV, “e”; art. 5º, III; art. 23, §2º; e art. 35, §4º, VIII, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.



definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados⁴.

25. Assim, aquela Corte tem recomendado a utilização de mais de uma técnica de pesquisa de preços de mercado, devendo-se evitar a consulta apenas a potenciais fornecedores⁵. Aliás, é exatamente nesse sentido que o art. 10, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelece a necessidade de se observar os preços praticados pela própria Administração Pública; veja-se:

Art. 10. As compras, sempre que possível, devem: (...)

IV – observar os preços praticados pela Administração Pública;

26. De qualquer modo, o art. 9º do Decreto Estadual nº 9.776/2016 autoriza expressamente a utilização de apenas um dos parâmetros de pesquisa elencados no aludido dispositivo, cuja escolha deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Confira-se:

Art. 9.º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II - Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso;

IV - Preços de tabelas oficiais; e

V - Preços constantes de banco de preços e homepages. (...)

§ 3.º A utilização de qualquer dos métodos constantes dos incisos I a IV deste artigo para a obtenção do resultado da pesquisa de preços deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

27. De fato, o próprio TCU considera haver maior risco de distorções nas licitações envolvendo quantias vultosas, o que não ocorre nos casos de dispensa por

⁴ Acórdão 299/2011 – TCU – Plenário, julgado em 9 de fevereiro de 2011.

⁵ Acórdão 2816/2014 – TCU – Plenário, julgado em 22 de outubro de 2014.



valor⁶, razão pela qual não se verifica qualquer ilegalidade na utilização do parâmetro de pesquisa com os fornecedores para identificação do preço de mercado.

28. Desse modo, entende-se que foram tomadas as cautelas necessárias à garantia da contratação por preço justo, conforme esclarece a unidade técnica “*Após vários contatos, foram recebidas cinco propostas, das empresas: San Filtros, Scala Filtros, Refrigeração Reis, Eletro Londres e Bebedouro 3B(Casa dos Filtros e Bebedouros... Visando a diversificação das fontes de informação acerca dos preços praticados pelo mercado consultei o Portal da Transparência do Estado do Paraná assim como o sitio eletrônico GMS em sua opção de busca por licitações em fase externa. Informamos que o site GMS retornou como resultado uma licitação da própria Defensoria Pública do Estado do Paraná em seu processo para manutenção e limpeza de purificadores em outras sedes.*” (fl. 68), e determina o art. 5º, III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

29. A respeito da instrução do procedimento, verifica-se a necessidade de nova indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa, uma vez que a anterior foi cancelada (fl. 154 e 156).

30. Em relação aos demais documentos exigidos pelo art. 35, §4º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, verifica-se que foram devidamente apresentados. Note-se o comando previsto no referido dispositivo legal:

⁶ “Realizadas as diligências, a Selog, na instrução da peça 40, concluiu que a representação deveria ser conhecida para, no mérito, ser considerada improcedente, sem prejuízo de que fosse feita recomendação a órgãos superiores da Administração Pública no sentido de que: ‘no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, não restrinja a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outras fontes como parâmetro, principalmente as contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, conforme previsto no art. 2º da IN 5/2014 SLTI/MP, c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/93’. Com efeito, a análise das informações e documentos enviados ao Tribunal pelas entidades diligenciadas, em cotejo com os dados de pregões de outros órgãos e entes, conforme pesquisa feita pela unidade técnica no Sistema Comprasnet, demonstrou que a diferença acentuada entre o valor estimado e o aceito após a fase de lances não é um fato pontual que teria acontecido nos certames questionados nesta representação, mas se trata de situação, até certo ponto, recorrente na Administração Pública. (...) Restou comprovado dessa análise que: as pesquisas de preços não refletem a realidade praticada no mercado, sendo, pois, inadequadas para delimitar as licitações; as pesquisas não apresentam consistência, uma vez que a diferença entre a menor e a maior cotação, em muitos casos, é desarrazada, chegando a quatro vezes; e as empresas, em resposta a pesquisas realizadas pela Administração Pública, tendem a apresentar propostas de preços com valores muito acima daqueles praticados no mercado, retirando desse instrumento a confiabilidade necessária para balizar contratações que envolvem quantias consideráveis”. Acórdão 2816/2014 – TCU – Plenário, julgado em 22 de outubro de 2014.



Art. 35. A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta lei. (...)

§ 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade;
- II - caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;
- III - autorização do ordenador de despesa;
- IV - indicação do dispositivo legal aplicável;
- V - indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- VI - razões da escolha do contratado;
- VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
- VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;
- IX - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;
- X - pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;
- XI - no caso de dispensa com fundamento nos incisos I e II do art. 34 desta lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;
- XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;
- XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

31. Assim, ressalvada a necessidade de proceder a Indicação Orçamentária para a execução da despesa no exercício do ano de 2021, não se encontram outros óbices.



32. Quanto à possibilidade de faculdade a realização de visita técnica aos locais, conforme item 4 do *Termo de Referência* (fl. 17), não se verificam óbices, conforme já esclarecido por esta *Coordenadoria Jurídica* em outras manifestações⁷.

33. Por fim, vale mencionar ainda, que no presente caso foi observada a preferência de contratação com microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 49, IV, da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme esclarece a administradora pública às fls. 109-110.

34. Dessa forma, sanada a ressalva apontada no item 31, o feito deverá ser instruído com a decisão favorável do *Primeiro Subdefensor Público-Geral* e edição de ato formal pelo mesmo justificando a contratação e a dispensa de licitação, nos termos da Resolução DPG 104/2020.

3. CONCLUSÃO

35. Diante do exposto, sanada a ressalva apontada no item 30 – nova Indicação Orçamentária, não se vislumbram óbices à contratação direta, por meio da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, “b”, da Lei Federal nº 14.065/20 e art. 49, IV, da LC nº 123/06, tendo em vista a contratação com empresa de pequeno porte.

36. Deve-se instruir o feito com decisão favorável do *Primeiro Subdefensor Público-Geral* e a edição de ato formal pelo mesmo justificando a contratação e a dispensa de licitação, conforme Resolução DPG 104/2020.

37. Por fim, atente-se para o prazo de validade das certidões, que deverão ser atualizadas caso necessário.

38. É o parecer. À deliberação.

⁷ Cite-se, por exemplo, o Parecer jurdicio n.º 101/2020, note-se a ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 34, II, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. CONSULTA AO SISTEMA GMS. UTILIZAÇÃO DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO COM BASE EM PREÇO JUSTO. **VISTORIA. FACULDADE AOS LICITANTES. POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DESDE DE CUMPRIDOS OS REQUISITOS.** TCU. IN CASU, NÃO DEMONSTRADA. DESNECESSIDADE DE CONTRATO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. AUTOS INSTRUÍDOS NA FORMA DO ART. 35, §4º, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007. PREFÊRENCIA DA LC 123/06 OBSERVADA. CONTRATAÇÃO DIRETA. NECESSIDADE DE ATO FORMAL DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

RICARDO MENEZES DA SILVA

Coordenador Jurídico

Documento: **00315.421.0385dispensavalorMEEPPservicodemantencaodepurificadordeagua1.pdf**.

Assinado por: **César Augustus Simão** em 14/01/2021 17:50.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **César Augustus Simão** em: 14/01/2021 17:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
176f5e1dc2572572dee6c9d8f3aa5e7f.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 025/2021/CDP

Protocolado: 15.421.038-5

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução Orçamentária da Despesa.

Referência	fl. 153	
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.	
VALOR 2021 :	R\$ 2.750,08	
DOTAÇÃO:	0760.03.061.43.6009 / 250 / 3.3	Fundo da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes
Detalhamento:	3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
VALOR 2022 :	R\$ -	Valores referentes aos dois exercícios subsequentes constarão às dotações das respectivas
VALOR 2023 :	R\$ -	Leis Orçamentárias Anuais.

Considera-se haver a disponibilidade orçamentária, uma vez consignada a previsão desta despesa na Lei Orçamentária Anual 2021, consolidada às dotações conforme anexos da Lei 20.446/20.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.

Atualiza-se, na oportunidade, o contido no despacho à fl. 106, apresentando-se a seguir o quadro de verificação do saldo para Indicação Orçamentária à Dispensa de Licitação por Valor no exercício de 2021.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **025_IO_15.421.0385.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 18/01/2021 08:27.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/01/2021 08:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
15b392ce62426f449bfd66f24fdfaf52.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021

171

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes														
		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP										
		TOTAL														
0760.03061436.009	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	
	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEF	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	0	44.185.680	
	Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.															
PRODUTOS		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Estabelecer as unidades de atendimento da Defensoria Pública		unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	17		
0760.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	
	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDEF	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	0	446.320	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASSEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Viabilizar o pagamento dos encargos especiais no âmbito do FUNDEF.															
TOTAL		0	44.185.680	446.320	44.632.000											
*Recursos Vinculados																
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		R\$ 1,00 Total			
	6009	95	90	12.245.000	25.953.680	1.500.000	200.000	0	39.898.680							
		95	91	1.755.000	2.532.000	0	0	0	4.287.000							
		95	T	14.000.000	28.485.680	1.500.000	200.000	0	44.185.680							
		T	T	14.000.000	28.485.680	1.500.000	200.000	0	44.185.680							
		95	90	0	446.320	0	0	0	446.320							
		95	T	0	446.320	0	0	0	446.320							
		T	T	0	446.320	0	0	0	446.320							
		T	T	0	446.320	0	0	0	446.320							
		TOTAL		14.000.000	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000							



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Planejamento



Protocolo n.º 15.421.038-5

DESPACHO

1. Ciente da Informação Nº 025/2021/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional.
2. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas.

Curitiba, data da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7375

Documento: **025_CDP_15.421.0385.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nicholas Moura e Silva** em 18/01/2021 13:58.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/01/2021 08:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
24c716b8064adb586cb21cc63de265e0.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tendo sido efetuadas as análises devidas, DECLARO que a despesa objeto deste Protocolo nº. 15.421.038-5 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 20.446/20, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei nº 20.077/19, e com a de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.431/20.

Curitiba, data da assinatura digital.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **025_DOD_15.421.0385.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 18/01/2021 14:25.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/01/2021 12:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ba6325e71f2024ce1bec7d43421ee268.

Documento: **025_DespachoGO_15.421.0385.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 18/01/2021 12:53.

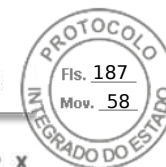
Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/01/2021 12:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
58693e3a8c3483e40644ff8c0f2028b4.

JD Edwards

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
[JPD920]

SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

Linha (R) Ferramentas (T)

Registros 1 - 2													04	
		Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	Nat. Despesa/Receita	Descr	*15.421.038-5* Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Elemento de Despesa	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior	
☒		30/11/20	983223	20000277		0760 33903917	Manut Conserv Máq Equip	Contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina. P.: 15.421.038...		39	3.690.843,55		3.689.468,55	
☐		18/01/21	983223	21000036		0760 33903917	Manut Conserv Máq Equip	Prestação de serviços de manutenção e limpeza de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Públi...		39	10.865.363,63	2.750,08	10.862.613,55	

Documento: **025_PREEMP_15.421.0385.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 18/01/2021 16:36.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/01/2021 16:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7fd58054fc1444a0e5c1d8a33c6eddb0.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
GABINETE DO 1 SUBDEFENSOR GERAL

Protocolo: 15.421.038-5
Assunto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção dos purificadores de água na cidade de Londrina
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 02/02/2021 11:34

DESPACHO

Atendendo solicitação verbal da Coordenadoria Jurídica, retornem os autos àquele Setor.
Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 02/02/2021 11:51.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Roberta Ferreira** em: 02/02/2021 11:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
422cd16e04733653b9262f6afab41fac.



DESPACHO Nº 010/2021

Protocolo n.º 15.421.038-5

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de limpeza e de manutenção de 01 (um) bebedouro e 07 (sete) purificadores de água, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Londrina/PR.
2. Após o trâmite regular para proceder a contratação, o Parecer Jurídico nº 003/2021 concluiu que “... *não se vislumbram óbices à contratação direta, por meio da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, “b”, da Lei Federal nº 14.065/20 e art. 49, IV, da LC nº 123/06, tendo em vista a contratação com empresa de pequeno porte.*”.
3. Ocorre que após a devida análise sobre os fundamentos legais nos itens 09 a 22 do referido Parecer, verificou-se que a Lei Federal nº 14.065/20 (lei excepcional) atualmente não se encontra em condições de produzir efeitos¹ para os atos praticados após a data de 31/12/2020 – último dia da vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020.
4. Desse modo, considerando que até momento não houve a edição de novo ato decretando o estado de calamidade no âmbito federal², o valor atual para a dispensa de licitação permanece aquele previsto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
5. Ante a presente retificação do fundamento legal previsto na conclusão do Parecer nº 033/2021, e, considerando que Informação nº 025/2021/CDP já adequou a Indicação de Recursos para a Execução Orçamentária da Despesa, reitera-se a possibilidade decisão favorável do Primeiro Subdefensor Público-Geral e a edição

¹ Nesse sentido o art. 2º, caput, da referida Lei Federal:

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

² No Estado do Paraná o Decreto Estadual nº .543/2020 prorrogou o estado de calamidade pública para enfrentamento do novo coronavírus.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



de ato formal pelo mesmo justificando a contratação e a dispensa de licitação, todavia com base na Lei Federal n.º 8.666/93 (ainda vigente).

6. Entretanto, necessária a exclusão da Lei Federal nº 14.065/20 como fundamento legal, em razão de fato superveniente ao despacho inicialmente exarado por esta Coordenadoria Jurídica.

7. Por fim, atente-se para o prazo de validade das certidões, que deverão ser atualizadas caso necessário.

8. Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Contratos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

RICARDO MENEZES DA SILVA

Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da Rua, nº – Bairro – Cidade/Estado. CEP xx.xxx-xxx. Telefone: (0xx) xxxx-xxxx

Documento: **01015.421.0385despachoretificacaodeparecer.pdf**.

Assinado por: **César Augustus Simão** em 04/02/2021 08:04.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **César Augustus Simão** em: 04/02/2021 08:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5946920b95947217a8a8b736e5899b8f.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 15.421.038-5

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Coordenadoria de Planejamento, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção dos purificadores de água da sede da Defensoria Pública em Londrina (fls. 03/04).

2. A Coordenadoria-Geral de Administração em manifestação solicitou a especificação do objeto e determinou o sequenciamento do procedimento para abertura de licitação (fls. 05/06).

3. O Departamento de Infraestrutura e Materiais apresentou o quantitativo e especificações técnicas a serem utilizadas (fls. 07/10); e o Departamento de Compras e Aquisições atualizando as informações de quantitativos, apresentou o Termo de Referência Preliminar (fls. 16/22), o qual após apreciação e manifestação do Departamento de Contratos (fls. 23), recebeu a aprovação da Coordenadoria de Planejamento (fls. 24).

4. A Sede interessada informou que realizou cotação com 12 (doze) prestadores de serviço, mas que só obteve retorno de 03 (três) proponentes, anexou as cotações recebidas e os e-mails encaminhados (fls. 26/65).

5. Após, o Departamento de Compras e Aquisições avaliou as cotações recebidas e entendendo não ser possível o prosseguimento do feito com as informações até então colhidas, efetuou novas cotações, informou que recebeu 05 (cinco) propostas, e que com o objetivo de diversificar as fontes de informações sobre preços praticados no mercado, consultou o Portal da Transparência do Estado do Paraná e o sítio eletrônico GMS, encontrando somente um procedimento desta Instituição e outros três de outros entes (fls. 68/104). Juntou quadro resumido de cotações, excluindo uma cotação que não estava de acordo com o TR (fls. 105).

6. O Setor de Gestão Orçamentária informou a existência de dotação orçamentária para contratação por meio de dispensa de licitação (fls. 106). O Coordenador de Planejamento efetuou a análise dos procedimentos até então adotados e considerando os valores da contratação, manifestou-se pela oportunidade e conveniência da contratação mediante dispensa de licitação, por implicar em menor custo para a Administração, em observância ao princípio da economicidade (fls. 107/108).

7. O DCA apresentou os dados da empresa que ofereceu melhor proposta, informando ser uma Micro Empresa, juntamente com o cadastro do CNPJ e respectivas Certidões Negativas de Débitos em relação aos tributos federais, estaduais, municipais, trabalhistas, bem como certificado de regularidade perante o FGTS e comprovante de inexistência de sanções anotadas perante o Portal da Transparência do Estado (fls. 109/123).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



8. A Coordenadoria de Planejamento juntou a Informação nº 336/2020/CDP, com a indicação da existência de Recursos para Execução Orçamentária da Despesa (fls. 124/125), e atestou a consonância da despesa com o Planejamento Institucional e Plano de Contingenciamento (fls. 126).

9. Na sequência constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fls. 127), certidões e informações cadastrais atualizadas (fls. 129/135 e 157) e a minuta contratual (fls. 136/147).

10. Em análise preliminar, a Coordenadoria Jurídica apontou inconsistências na planilha de cotações, bem como, identificou a necessidade de alteração da minuta contratual para constar a Lei Federal nº 14.065/2020, e assim, devolveu os autos para as retificações necessárias (fls. 149/150).

11. Sanadas as inconsistências, nova planilha de cotações foi acostada aos autos (fls. 153), bem como nova minuta contratual (fls. 158/169).

12. A Coordenadoria Jurídica exarou o Parecer Jurídico nº 003/2021, pelo qual opinou pela possibilidade de contratação direta por meio da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, “b”, da Lei Federal nº 14.065/20 e art. 49, IV, da LC nº 123/06, ressaltando a necessidade correção da adequação da indicação orçamentária para execução da despesa no exercício do ano de 2021, recomendando ao final, que sejam verificados os prazos de validade das certidões, que deverão ser atualizadas se necessário e encaminhamentos de praxe (fls. 171/181).

13. A Coordenadoria de Planejamento, considerando a necessidade de adequação da dotação orçamentária e em razão da alteração do exercício financeiro, apresentou a Informação nº 025/2021/CDP, com a indicação de Recursos para a Execução Orçamentária da Despesa (fls. 182/183), com a informação de consonância com o Planejamento Institucional (fls. 184), e na sequência, foi juntado aos autos nova Declaração do Ordenador da Despesa (fls. 185), bem como, o pré-empenho da despesa (fls. 186/187).

14. À pedido, os autos seguiram à Coordenadoria Jurídica, que despachou pela necessidade de retificação do fundamento legal da contratação indicada no Parecer nº 03/2021, para exclusão da Lei Federal nº. 14.065/2020, em razão de fato superveniente, e em face da exclusão, determinou o encaminhamento ao Departamento de Contratos para correção da minuta (fls. 189/190).

15. Foram acostados aos autos: certidão negativa atualizada; comprovante de inexistência de ocorrências e sanções registradas em desfavor da empresa (fls. 191/193), e minuta contratual retificada (fls. 194/205).

16. Vieram os autos para análise.

17. De fato, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Não obstante, há casos em que embora logicamente seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse jurídico que se visa alcançar. Esses casos são qualificados

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



pela lei, como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei de Licitações.

18. A dispensa de licitação em razão do valor, vem disposta no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

19. Com base no dispositivo legal acima transcrito, bem como no Parecer Jurídico nº 003/2021, o qual se acata integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso dos autos, possui perfeito respaldo no inciso supracitado, pois o valor objeto da contratação não excede o limite legal para contratações diretas, estabelecido pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

20. Quanto à escolha do fornecedor, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos, e corresponde à melhor proposta (fls. 153); a empresa selecionada é microempresa; há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação. Foram juntados aos autos, os comprovantes de regularidade fiscal e cadastral do fornecedor escolhido (fls. 129/135, 157, 191/193). Há informação sobre disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 182/183, 187), bem como Declaração do Ordenador de Despesa (fls. 185). A Coordenadoria Jurídica entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opina pela possibilidade de contratação por meio da modalidade já citada (fls. 171/181), não havendo assim, impeditivo para sua contratação.

21. Com efeito, estando presentes os requisitos exigidos por lei, **autorizo a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8666/1993, c/c artigo 49, IV, da LC nº 123/06**, ressalvada a necessidade de verificação da validade das certidões, que deverão ser atualizadas caso necessário.

22. Diante do exposto:

i) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação; junte-se aos autos, para ser publicado pelo Departamento de Compras e Aquisições;

ii) Encaminhem-se os autos o Departamento Financeiro para adoção das providências cabíveis e após, sigam para o Departamento de Compras e Aquisições para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **15.421.0385**AutorizadispensadelicitacaoLimpezaeManutencaodePurificadoresdeaguasedelondrina.pdf.

Assinado digitalmente por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 24/02/2021 10:52.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Roberta Ferreira** em: 24/02/2021 10:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1387ca407fc876d62f4984540adf1678.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021
PROTOCOLO 15.421.038-5

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água da sede da Defensoria Pública em Londrina, conforme especificações constantes nos documentos e no Termo de Referência integrante do protocolo administrativo nº 15.421.038-5.

CONTRATADO: **ROSELI ALMEIDA SILVA 75225298915**
Nome fantasia: Refrigeração Reis.

CNPJ: 26.431.026./0001-88

DO PREÇO: **R\$ 2750,08** (dois mil e setecentos e cinquenta reais e oito centavos)

ORÇAMENTO: **Dotação Orçamentária:**
0760.03.061.43.6009/250/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes
Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante às fls. 153 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 49, IV, da LC nº 123/06.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **TermodeDispensan0032021emrazaodovalorlimpezaemanutencaopurificadoresdeaguasededelondrina.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 24/02/2021 10:52.

Inserido ao protocolo **15.421.038-5** por: **Roberta Ferreira** em: 24/02/2021 10:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1998b150751859420965fc1650ed4f23.